PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 07 UNAÍ MG

Ofício n.º 24/Amalegis

Unaí, 16 de novembro de 2010.

DESPACHO
☒ DOU CIÊNCIA
☐ INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☐ ENCAMINHAR RESPOSTA
☒ Dar ciência aos vereadores
EM 17/11/2010

Senhor Presidente,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Unaí, Antério Mânica, em atendimento ao Requerimento n.º 319/2010, de iniciativa dos Vereadores Zé da Estrada, José Inácio e Tadeu, cópia de inteiro teor do Processo Licitatório n.º 61/2010, relativo à contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros da cidade, que inclusive contém as informações solicitadas em tal requerimento e, ainda, cópia do Processo Administrativo n.º 07705-001/2010, sobre a cessão de bens públicos à empresa vencedora do certame.

2. No ensejo, renovamos votos de estima e respeito.

Respeitosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL -17-NOV-2010-13:24-001684-1/2

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

PROCESSO Nº

07705-001/2010

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna Data Entrada: 08-06-2010 Previsão saída: 08-10-2014

Requerente: 9014 - CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA MAJOR GOTE, 1647, ALTO CAIÇARAS, PATOS DE MINAS, MG, 38702-000

CGC/CPF: 66343518000136 C.I.:

Observação: SOLICITAÇÃO REF AO CONTRATO DE COMODATO DE CAMINHOES

Protocolado por:

MARCELO BRUNO FARÃES
CHEFE DE DIVISÃO DE C.I.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Gegov	08.06.10	13	
02 [illegible]	11/6/2010	14	
03 Dipai	21.06.10	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

Patos de Minas, 31 de Maio de 2010

52

CÂMARA MUNICIPAL 09 UNAÍ MG

À

PREFEITURA DE UNAÍ

Att.: Sr Antério Mânica – Exmo. Prefeito Municipal

Praça JK, s/n°

UNAI – MG

Ref.: Comodato de Caminhões

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando o que foi acordado no contrato n° 072/2010, de Prestação de Serviços de Zeladoria(Coleta de Lixo) nos Bairros de Unaí, solicitamos providenciar documento de cessão de Bens Patrimoniais desta Prefeitura, ou seja 02 Caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí.

Comunicamos que conforme contrato, necessitamos deslocar estes veículos para realizar as reformas necessárias, para que os mesmos fiquem em perfeitas condições de uso.

Aguardando um parecer favorável de V.Excia., renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Walter Ferreira Soares

Diretor Comercial

34-3823-1780

34-9975-6226

walter@conserbras.com.br

www.conserbras.com.br

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

CONTRATO Nº. 072/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antério Manica, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 335.499.749-49, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.110.541 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cachoeira, 27 – Apto 1.002, centro, nesta cidade, e de outro,

CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.66.343.518/0001-36, sediada à Rua Major Gote nº. 1.647 Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Walter Ferreira Soares, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº.191.093.346-53, portador da cédula de identidade nº. M 1.408.323 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade, OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:

1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

05 Motoristas;

21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), à razão de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais, mediante prévia liquidação das despesas pelo setor competente, devidamente acompanhadas do relatório da execução do serviço.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II – débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL 12 UNAÍ/MG

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, pneus, lubrificantes e motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente instrumento terá início em 20/05/2010 e vigorará até o dia 31.12.2010.

4.2 – Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57. da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Os preços, somente poderão ser alterados, após 01 (um) ano de vigência deste contrato, por acordo entre as partes, respeitado o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor econômico deste contrato é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob a rubrica orçamentária de nº. 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I – Iniciar os serviços no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Executar os serviços conforme especificações constantes no edital do Pregão 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

I – fiscalizar os serviços executados;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

CÂMARA MUNICIPAL 13 UNAÍ MG

I – advertência;

II – multa, na forma constante do edital;

III – suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não efetivação dos serviços enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – a falência ou concordata da Contratada;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG, 29 de abril de 2010.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA
Contratada

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL 15 UNAI MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.343.518/0001-36 MATRIZ		13/08/1991

NOME EMPRESARIAL
CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSERBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR GOTE	1647	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.700-001	ALTO CAIARAS	PATOS DE MINAS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/04/2010** às **10:42:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2010

CÂMARA MUNICIPAL
16
UNAI MG

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

NIRE 3120370198-0

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente à Avenida José Soares Araújo nº 279 – Bairro Jardim Califórnia – Patos de Minas – MG, CEP 38703-103, portador da CPF – 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**, brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36, e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3, expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647 Bairro Alto Caiçaras CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, resolveram na melhor forma de direito proceder sua Vigésima Terceira Alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas, Ajardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada (Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou das restrições que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL 17 UNAÍ MG

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros com o direito de participar da sociedade, cabendo a estes indicarem um representante legal.

QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato de constituição, e posteriores alterações, que não tiverem sido, aqui, modificadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente à Avenida José Soares Araújo nº 279 Bairro Jardim Califórnia em Patos de Minas MG CEP 38703-103, portador da CPF – 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**, brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36, e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3, expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647, Bairro Alto Caiçaras, CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, e sua sede continua sendo à Rua Major Gote, nº 1647 Bairro Alto Caiçaras em Patos de Minas – MG, CEP 38700-001. A sociedade continua tendo como nome fantasia CONSERBRÁS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas,

Ajardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada(Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo de duração é INDERTEMINADO, tendo iniciado suas atividade em agosto de 1991.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), integralmente realizado, dividido em 15.000(quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais), e assim distribuído entre sócios:

Walter Ferreira Soares.....	14.850 quotas	R$148.500,00
Karina Di Paula Santana Soares	150 quotas	R$ 1.500,00
	15.000 quotas.....	R$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido isoladamente pelo sócio WALTER FERREIRA SOARES, ficando por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei do Contrato Social.

§ SEGUNDO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 19

§ TERCEIRO – O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscritos por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador WALTER FERREIRA SOARES, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 20

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Patos de Minas, 14 de abril de 2010.

WALTER FERREIRA SOARES
CPF:191.093.346-53
CI: M-1.408.323-SSP-MG

Karina Di Paula Santana Soares.
KARINA DI PAULA SANTANA SOARES
CPF: 693.417.536-00
CI: M-4.396.778-SSP – MG

TESTEMUNHAS

JOSÉ CARLOS CAETANO
CPF: 539.824 446-91
CI: CRC/MG 53.745/0-3

EUSTÁQUIO PEREIRA DIAS
CPF: 188.079.926-04
CI: M.2165.080 SSP/MG

JUCEMG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4329000
EM 23/04/2010
#CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA#
PROTOCOLO: 10/207.788-6
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
MD0018560

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.408.823 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/1996

NOME
WALTER FERREIRA SOARES

FILIAÇÃO
MARIA FERREIRA SOARES

NATURALIDADE
PATOS DE MINAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/7/1955

DOC. ORIGEM CAS: LV-2 FL-175
PATOS DE MINAS-MG

CPF 191093346-53

BELO HORIZONTE, MG
PII-1261 ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 2º NOTAS PATOS DE MINAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHH 82591

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



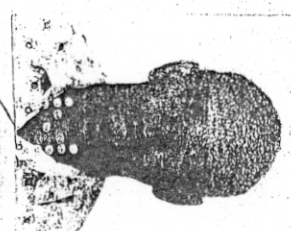

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSERVAÇÃO INTERTO COMERCIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇAO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 19/04/2010 14:46:45 13110
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0.17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

07/07

CIC

NASCIMENTO
11.07.55

INSCRIÇÃO NO CPF
191 093 346 53

CONTRIBUINTE
WALTER FERREIRA SOARES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇAO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 19/04/2010 14:46:46 17088
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0.17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHH 82592

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN

DETRAN - MG

N.º 4289525178

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.T.B.
01	701006054	

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRACA JK, S/N
CASA CENTRO
38610000 UNAI MG

CPF/CGC	PLACA
18.125.161/0001-77	HMM-1182

NOME ANTERIOR
BRASILIA MOTORS

PLACA ANT/UF	CHASSI
	9BM695043WB152645///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/LK 1620	1998	1998

CAP/POT./CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
8,0T/204CV	OFICIAL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

LOCAL	DATA
UNAI MG	22/12/1999

Delegado Seccional Classe
AUTORIDADE POLICIAL RFFS
EXPEDIDOR

CONTRAN

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
22

16581

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DENATRAN

CONTRAN

MG Nº: 29294687 4

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.T.B.
01	685239845	

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
PRACA JK, SN
CENTRO
38610000 UNAI MG

CPF/CGC	PLACA
18.125.161/0001-77	GMM-9228

NOME ANTERIOR
BSB MOTORS CONCES.MERC.BENZ -

PLACA ANT/UF	CHASSI
	9BM695043VB123161///

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/C. ABERTA	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/LK 1620	1997	1997

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15,5T/204CV	OFICIAL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

LOCAL	DATA
UNAI MG	13/10/97

AGM

EXPEDIDOR

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
23

15472

Despacho Administrativo Individual – DAI n.º 202/2010.
Secretaria Municipal de Governo
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Processo Administrativo n.º **07705-001/2010**
Requerente/Interessado: **Conserbrás Multi Serviços LTDA**
Assunto: Outorga de permissão de uso de bens públicos

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ - MG 24

Unaí, 11 de junho de 2010.

À Divisão de Protocolo e Comunicação,

1. Favor dar ciência à empresa Conserbrás Multi Serviços LTDA, repassando ao seu responsável exemplar do Decreto n.º 3.766, de 11 de junho de 2010. Após, encaminhar os autos ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração para ciência e adoção das providências cabíveis. Ao final, cientificar igualmente a Secretária Municipal da Administração, Senhora Ana Mari Mânica (Central de Compras e Licitações) do aludido decreto.

2. Após esses procedimentos, arquive-se.

Atenciosamente,

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

DECRETO N.º 3.766, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
Em 11 / 06 / 2010.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Outorga permissão de uso de bens públicos que especifica.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 07705-001/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, pelo prazo que perdurar o Contrato n.º 72, de 29 de abril de 2010 – firmado entre o Município de Unaí e a permissionária adiante identificada –, a permissão de uso, de caráter intransferível, à empresa Conserbrás Multi Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, sediada na Rua Major Gote n.º 1.647, Bairro Alto dos Caiçaras, em Patos de Minas (MG), referente a 2 (dois) veículos (caminhões prensa) pertencentes à frota oficial da Prefeitura de Unaí.

Parágrafo único. Os veículos permissionados pelo *caput* deste artigo possuem as seguintes características:

I – Código Renavam n.º 685239845, Placa GMM – 9228, Ano 1997, cor predominante branca, modelo Mercedes Benz/LK1620; e

II – Código Renavam n.º 701006064, Placa HMM – 1182, Ano 1998, cor predominante branca, modelo Mercedes Benz/LK 1620.

Art. 2º No período de que trata o artigo 1º deste Decreto o permissionário responsabilizar-se-á reforma, revisão e manutenção dos veículos permissionados.

Art. 3º A natureza jurídica da permissão de que trata este Decreto confere ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de revogá-la em caráter discricionário, a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade, não tendo o permissionário direito à retenção dos veículos ou indenização.

(Fls. 2 do Decreto n.º 3.766, de 11/6/2010)

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Art. 4° O permissionário responderá civil e administrativamente pelos danos que eventualmente causar aos bens públicos de que trata este Decreto ou a terceiros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de junho de 2010; 66° da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ-MG 27

COMUNICAÇÃO INTERNA
Prefeitura Municipal de Unaí – MG
Divisão de Comunicação Interna – Protocolo

De: DICOI
Para: SEMAD/DELASUP

Senhora Secretária,

Tendo-se em vista que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** decretou outorga de uso de bens públicos à empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda através do decreto nº 3.766, de 11 de junho de 2010, segue em anexo uma cópia do exemplar para ciência do aludido decreto.

Sendo só para o momento desde já antecipo agradecimento a sua atenção e compreensão.

Respeitosamente,

Marcelo Bruno Farães
Divisão de Comunicação Interna e Protocolo

Recebi
21/06/10
Ana Maria Manica
Secretária Mun. de Administração
Prefeitura Municipal de Unaí-MG

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unaí-MG, 16 de junho de 2010.

Á
CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA
A/C de Walter Ferreira Soares
Rua Major Gote, 1647, Alto Caiçaras, Patos de Minas.
Referente ao Processo nº. 07705-001/2010
SOLICITAÇÃO (FAZ) - REF AO CONTRATO DE COMODATO DE CAMINHÕES

Prezado Senhor

Comunicamos que o processo protocolado nesta Prefeitura em 08/06/2010, sob o número acima identificado foi devidamente analisado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, que decretou outorga de uso de bens públicos através do Decreto nº. 3.766, de 11 de junho de 2010, conforme segue um exemplar original em anexo.

Qualquer eventual dúvida o Senhor poderá entrar em contato com a Divisão de Comunicação Interna e Protocolo desta Prefeitura.

Respeitosamente,

Marcelo Bruno Farães
Divisão de Comunicação Interna e Protocolo

A

Dipai

Conforme solicitado pelo Assessor Municipal para assuntos Legislativos e Administrativos às folhas 16, encaminho o processo para Ciência e adoção das providências cabíveis.

Resalto ainda que já foi dada Ciência a Senhora Ana Mari Mânica às folhas 19.

Quai 21 de Julho 2016

Protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANO 000001 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ 38

SECRETARIA

Obras

LICITAÇÃO (MODALIDADE)	NÚMERO - DÍGITO	VOLUMES	APENSOS
Pregão Presencial	030/2010	I	

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2010 SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

PROCESSO DE COMPRA Nº 2556/2010 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3013

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 16 de abril de 2010, nesta Comissão, autuei

a seguir.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo. Fabio Moreira

Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Valor Estimado da Solicitação

000002

Solicitação de Número: 3013 DATA: 14 abr 2010 DATA AUTORIZAÇÃO: 14 abr 2010

SOLICITANTE: 099842 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS - SEMOIT

DESTINO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.

Dotação: 1011 - 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.90.39.00

Proj/Ativ: Terceirização dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e correlatos de limpeza urbana

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status

Solicitação de Número: 3013 DATA: 14 abr 2010 DATA AUTORIZAÇÃO: 14 abr 2010

1		0	12000 0	8	960000,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.

000003

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 32

1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:
1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;
05 Motoristas;
21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

Total da Solicitação: 960000,00

Solicitação de Número: **3013** DATA: 14 abr 2010 DATA AUTORIZAÇÃO: 14 abr 2010

000004

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 33

Assinatura do Responsável

Roney José de Meneses

Sec. Mún. de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000005

CÂMARA MUNICIPAL 34

PROPOSTA

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000006

CT/CB-0063/2010

Patos de Minas, 01 de Abril de 2010

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ - MG 35

A

Prefeitura Municipal de Unaí

Exmo. Sr. Antério Mânica - Prefeito Municipal

Praça JK – Centro

38610-000 – UNAÍ - MG

Assunto.: Proposta Técnica Comercial

A Conserbras Multi Serviços Ltda., com sede à Rua Major Gote, 1.647 – Bairro Alto Caiçaras, em Patos de Minas/MG, CNPJ n° 66.343.518/0001-36 e IE n° 480.992.590-0098, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Walter Ferreira Soares, RG n° MG-1.408.323 e CPF n° 191.093.346-53, tem a satisfação de encaminhar para análise de V.Excia., nossa Proposta Técnica Comercial, objetivando os **Serviços de Coleta de Lixo Comercial e Doméstico**, em toda a área urbana da cidade de **Unaí/MG** conforme descrevemos a seguir:

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

000007

CÂMARA MUNICIPAL 36 UNAÍ MG

1) PLANO DE EXECUÇÃO

1.1 - EQUIPAMENTOS

a) Utilizaremos para a execução dos serviços, 02(Dois) Caminhões Prensa Semi-Novos, Mercedes Bens modelo L 1318 Ano/modelo 2008/2009, tipo Toco, com compactadores de lixo reciclados de 15 m³, modelo EZC 200 da Usimeca, na cor verde, com ploter's de fotos da cidade de Unaí nas laterais;

b) Utilizaremos ainda os 02(Dois) Caminhões Prensa de propriedade do Município de Unaí, em forma de comodato, sendo que iremos reformá-los e sendo que o que estiver em melhor estado, nós utilizaremos na coleta diária e o menos conservado, ficará de Reserva, para eventualidades.

c) Manteremos 01(uma) Pick-Up FIAT, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio;

1.2 Manutenção e Combustíveis

a) Toda a manutenção do Equipamento, bem como combustíveis e lubrificantes, pneus e etc., são de responsabilidade da Conserbras Multi Serviços Ltda., inclusive os da Prefeitura de Unaí que estiveram em comodato

CONSERBRÁS DEPTO COMERCIAL

000008

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ / MG 37

1.3 – Mão de Obra

a) Quantitativo de Profissionais

Para executar a Coleta de Lixo da cidade, manteremos uma Equipe Composta de **27(Vinte e sete) Profissionais**, sendo: 01(Um) Supervisor de Operações; 05(cinco) Motoristas e 21(vinte e um) Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda-feira à sábado, inclusive feriados.

b) Treinamento de Pessoal

Todo o nosso pessoal que será alocado aos serviços, receberão treinamentos pelo menos 01(uma) Semana antes do início dos trabalhos, de acordo com o Plano Técnico Operacional e receberá constantemente, informações de atualizações, de acordo com as necessidades dos serviços.

Obs.: Com exceção de Pessoal de Supervisão, todos os demais funcionários a serem contratados, serão da cidade de Unaí/MG.

c) Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional

Nosso pessoal estará sempre em trabalho, sob a Supervisão de nosso SESMT, e receberá além de treinamentos da área de Segurança, receberá também todos os EPI's necessários, bem como estarão utilizando uniformes adequados, com faixas refletivas que facilita sua visualização no trânsito, principalmente nos horários noturnos.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL
38

1.4 - Base de Apoio na Cidade

Manteremos na cidade uma Base de Apoio, com Escritório com Equipamentos de Informática, Telefone e Rádios de Comunicação, Garagem e Lavador de Veículos.

1.5 - Plano Técnico Operacional

O Plano Técnico Operacional, está sendo desenvolvido pelo nosso Engenheiro Civil Responsável, Sr **Mauro de Lima Cunha**, Reg. No CREA/MG sob o n° 27.261/D e Inscrito no CPF sob o n° 270.034.776-53, como roteiros, previsões de horários e periodicidade e etc., devendo ser entregues à V.Sas., até o dia 15/04/2010.

CONSERBRÁS
DEPTO COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG
39

2) CUSTO MENSAL

O Custo Mensal pela execução dos **Serviços de Coleta de Lixo em Unaí/MG**, será de **R$ 121.882,05** (Cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme a planilha de custos em anexo.

Obs.: O pagamento pelos serviços prestados, deve ser executado até o 3° dia útil do mês seguinte à sua execução, sendo que a Nota Fiscal será entregue até o dia 25 do mês em curso.

3) BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Com a terceirização dos serviços a empresa terá os seguintes benefícios:

- Preparo de equipes de trabalho;
- Recrutamento e seleção;
- Análise de documentação;
- Exames médicos;
- Supervisão constante de equipes de trabalho;
- Apoio em casos de acidentes de trabalho ou qualquer fator que afete as condições de trabalho;
- Mão de obra de encarregados e supervisores;
- Gestão em relação a faltas, atestados médicos e ou afastamentos;

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

000011

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 40

- Controle em relação a pagamento de salários, encargos sociais e impostos;
- Rescisões de contratos de trabalhos;

Obs.: O benefício global é a facilidade do cliente pela gestão do contrato, ficando sob a responsabilidade da terceirizada toda a gestão de controle em relação aos serviços prestados.

4) DEMAIS CONDIÇÕES

- Serão de responsabilidade da CONSERBRÁS todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não havendo vínculo empregatício entre nosso pessoal e V.Sa.;
- Nossos profissionais comparecerão ao trabalho devidamente uniformizados e portando crachá de identificação, bem como utilizando EPI´s recomendados pela legislação em vigor;

Aguardando um parecer favorável de V.Sa.; agradecemos pela oportunidade e colocamo-nos sempre à disposição para prestarmos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Walter Ferreira Soares
Diretor Presidente
(34) 9975-6226
(34) 3823-1780
walter@conserbras.com.br
www.conserbras.com.br

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000012

CÂMARA MUNICIPAL
41

PLANILHA

Conserbrás

www.conserbras.com.br

Cliente: PREFEITURA DE UNAÍ/MG

PLANILHA BÁSICA DE CUSTOS MENSAIS DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

	MÃO-DE-OBRA	percentuais	MOTORISTAS	COLETORES DE LIXO
	REMUNERAÇÃO			
1	* Salário Normativo da Categoria		R$ 747,63	R$ 520,00
2	Hora-Extra de Feriado			
3	Repouso Semanal Remunerado			
4	* Adicional de Periculosidade			
5	* Adicional de Insalubridade		204,00	204,00
6	Outros (Gratificação de função)			
7	Total da Remuneração (1+...+6)			
	RESERVA TÉCNICA			
8	Reserva Técnica (%)	0,00%	0,00	0,00
9	Total da Mão-de-obra (7+8)		**951,63**	**676,00**
II	**ENCARGOS SOCIAIS (Incidente sobre 9)**			
	GRUPO A			
10	* INSS (%)	**36,80%**	**350,20**	**248,77**
11	* SESI ou SESC (%)	20,00%	190,33	135,20
12	* SENAI ou SENAC (%)	1,50%	14,27	10,14
13	* INCRA (%)	1,00%	9,52	6,76
14	* Salário Educação (%)	0,20%	1,90	1,35
15	* FGTS (%)	2,50%	23,79	16,90
16	* Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS (%)	8,00%	76,13	54,08
17	* SEBRAE (%)	3,00%	28,55	20,28
18	Contribuição Social(art 2º Lei Complementar 110/01) (%)	0,60%	5,71	4,06
	GRUPO B	0,00%	0,00	0,00
19	* Férias sem Abono Constitucional(%)	**25,47%**	**153,02**	**172,18**
20	Auxílio Doença (%)	12,51%	119,05	84,57
21	Licença Paternidade (%)	2,20%	20,94	14,87
22	Faltas Legais (%)	0,01%	0,10	0,07
23	Acidente de Trabalho (%)	1,08%	10,28	7,30
24	Aviso Prévio (%)	0,22%	2,09	1,49
25	Abono Constitucional de Férias (%)	0,06%	0,57	0,41
26	13º Salário (%)	0,00%	0,00	0,00
	GRUPO C	9,39%	89,36	63,48
27	Aviso Indenizado (%)	**8,96%**	**56,81**	**60,57**
28	Indenização Adicional (%)	5,41%	51,48	36,57
29	Indenização (rescisao sem justa causa) (%)	0,56%	5,33	3,79
	GRUPO D	2,99%	28,45	20,21
30	Incidencia Grupo A sobre Grupo B (A X B)	**9,37%**	**89,17**	**63,34**
31	**Total dos Encargos Sociais - (17+...+48) (%)**	9,37%	89,17	63,34
32	**Total (9+31)**	**80,60%**	767,01	544,86
III	**INSUMOS**		**1.718,64**	**1.220,86**
33	Caminhões Prensa			
34	Manutenção Preventiva/Desg. Pneus		930,77	930,77
35	Combustíveis e Lubrificantes		132,69	132,69
36	Manutenção Corretiva Caminhões Prefeitura(Reforma)		474,89	474,89
37	Supervisão Geral		148,08	148,08
38	Transporte de Pessoal		108,57	108,57
39	Alimentação/CESTA BÁSICA		72,80	72,00
40	Seguro de vida em Grupo C . Aux. Funeral e Familiar		90,00	90,00
41	Assistência Médica		6,50	6,50
42	PCMSO		-	-
43	Uniformes/EPI´S		9,00	9,00
44	Total dos Insumos		21,50	21,50
45	Total (38+50)		**1.994,80**	**1.994,00**
IV	**DEMAIS COMPONENTES**		**3.713,44**	**3.214,86**
46	Despesas Administrativas (%)			
47	Subtotal (51+52)	15,00%	557,02	482,23
48	Lucro (%)		4.270,46	3.697,08
49	Subtotal (53+54)	5,00%	185,67	160,74
V	**TRIBUTOS**		4.456,13	3.857,83
50	Tributos (PERC %)			
51	VALOR TRIBUTO = ITEM 55 X PERC. / 100-PREC	15,25%		
52	**CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (55 +56)**		801,84	694,18
53	Número de Empregados alocados nos serviços		**5.257,97**	**4.552,01**
54	**CUSTO MENSAL GERAL**	0	5	21
			26.289,87	**95.592,18**

2	CAMINHÕES PRENSA LOCADOS		
2	CAMINHÕES PRENSA PREFEITURA/COMODATO		
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/DESGASTE DE PNEUS E ETC	R$	24.200,00
	COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	R$	-
	MANUTENÇÃO CORRETIVA/CAMINHÕES PREFEITURA(REFORMA)	R$	3.450,00
		R$	12.347,30
	TOTAL GERAL MENSAL	R$	3.850,00
		R$	**121.882,05**

000013

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 42

CONSERBRÁS DEPTO COMERCIAL

MILA
EMPREITEIRA

000014

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 43

Patos de Minas, 30 de Março de 2010

À

Prefeitura de Unaí

Att.: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Praça JK – Centro

38610-000 – UNAI - MG

Ref.: Proposta para Coleta de Lixo

Considerando a solicitação de V.Sas., e considerando os referenciais que nos foram apresentados, apresentamos nossa Proposta, para prestar os Serviços de Coleta de Lixo, na Zona Urbana da cidade de Unaí/MG, de acordo com o que especificamos:

1) VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

a) Colocaremos á disposição dos serviços, 02(Dois) Caminhões Prensa Semi Novos, da Marca Volkswagem, Ano 2008, Toco, com compactadores de lixo reciclados de 15 m³, , com fotos da cidade de Unaí nas laterais;

b) Concordamos ainda a receber em comodato, 02(Dois) Caminhões Prensa da Prefeitura de Unaí, que serão reformados por nossa conta e risco e sendo que

MILA
EMPREITEIRA

000015

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

01 deles fará o trabalho diáriamente junto com os dois caminhões de nossa propriedade e o outro ficará em reserva para qualquer eventualidade;

c) Será colocada à disposição dos serviços 01(uma) Saveiro, para o deslocamento da Supervisão ficar de e Apoio aos serviços;

d) Condições Técnicas:

- Todos os custos com Manutenção, Combustíveis, Lubrificantes, Lavação, Pneus e etc, dos Veículos e Equipamentos acima descritos, já estão inclusos em nossos custos mensais;

- Durante o período contratual, manteremos 01(Uma) Garagem com escritório devidamente estruturado para dar apoio aos Serviços;

2) RECURSOS HUMANOS ALOCADOS AOS SERVIÇOS

a) Pessoal:

Os Serviços de Coleta de Lixo da cidade, serão executados por uma Equipe de 27(Vinte e Sete) Funcionários, assim distribuídos:

- 01(Um) Supervisor de Operações;

- 05(Cinco) Motoristas e

- 21(Vinte e um) Coletores de Lixo,

Obs.: Todos trabalhando 44 horas semanais, no período diurno de segunda-feira à sábado, inclusive feriados.

MILA
EMPREITEIRA

000016

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

b) Treinamento/EPI's

Todos os nossos funcionários receberão de nosso Departamento de RH, treinamento adequado ás funções que irão executar, uma semana antes do início da execução dos serviços e receberão todos os Equipamento de Proteção Individual necessários, bem como Uniformes com detalhes reflectivos.

3) PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

Cobraremos mensalmente pelos serviços executados, na cidade de Unaí/MG, a importância de **R$ 128.386,50** (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta), com o pagamento devendo ser executado até 03(três) dias úteis do mês seguinte á sua execução;

Aguardamos seu pronunciamento e ficamos á disposição, para sanar qualquer dúvida referente á nossa proposta.

Atenciosamente,

MILA EMPREITEIRA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 46

Uberaba, 30 de março de 2010.

A
Prefeitura Municipal de Unaí

Assunto: **Prestação de serviços zeladoria urbana.**

A **Angra System & Service Ltda. – ME**, empresa inscrita regularmente no CNPJ sob o nº. 01.232.808/0001-67, com sede à Rua São Sebastião, nº. 90 - térreo, Bairro Centro, na cidade de Uberaba/MG, vem através desta apresentar proposta para prestação de zeladoria urbana.

Objeto

O Objeto da presente proposta é a prestação de serviços de zeladoria urbana. Os serviços serão prestados no município de Unaí/MG, conforme descrito abaixo:

COLETA DIÁRIA:

Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)

Bairros: Água Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

Os serviços serão excitados por profissionais devidamente qualificados para este fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Escopo dos serviços:

Prestação de serviços de zeladoria urbana, com fornecimento de mão de obra de:

01 Supervisor;

05 Motoristas;

21 Coletores de lixo;

Preço:

O preço para os serviços propostos é de **R$ 132.590,69** (Cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Estão inclusos no valor apresentado, os custos com mão-de-obra, fornecimento de 02 caminhões, prensa sem nova, tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, sociais, e demais insumos necessário para execução dos serviços.

Reajuste:

Os valores apresentados sofrerão alteração de acordo com a publicação de acordos ou dissídios coletivos, ou qualquer ato legal de alteração salarial.

Pagamento:

O pagamento será efetuado no 1º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

Disposições Gerais

No preço ofertado acima estão embutidas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, materiais, transportes e demais insumos necessários ao bom cumprimento do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 48

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

1	8,00000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.	127.619,75

1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:
1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;
05 Motoristas;
21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ 49

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

de comodato, (peças, combustiveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

Unai, em 20 de abril de 2010

ANA MARI MÂNICA
Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 50

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **DESPESA** do referido processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes, conforme disposto nos artigos 15 e 16, § 4º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Unaí – MG, 16 de abril de 2010.

Atenciosamente

Danilo Bijos Crispim
Economista I
CORECON – MG 6715

Antério Mânica
Prefeito Municipal

José Furia Nunes
Secretário de Governo
Competência delegada através do Decreto nº 3.167 de 7 de março de 2005

000024

Prefeitura Municipal de Unai

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL UNAI 57

Processo Licitatório:	**061/2010**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação:	**030/2010**
Aquisição de:	**Serviços**

Ao
Pregoeiro da PREGÃO
Exmo. Sr. FÁBIO VAGNER DE MENESES

Nos termos do contido no Artigo 14 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/1994, aprovo a aquisição do objeto especificado a seguir:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE. "

O valor estimado para o presente processo é de R$1,00 (Hum Real)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 16 de abril de 2010

Antério Mânica
Prefeito Municipal

José Faria Nunes
Secretário de Governo
Competência delegada através do Decreto nº 3.167 de 7 de março de 2005

Prefeitura Municipal de Unai

TERMO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000025

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ 52

Processo Licitatório:	**061/2010**
Modalidade:	**PREGÃO PRESEN**
Número da Licitação:	**030/2010**
Aquisição de:	**Serviços**

Ao
Pregoeiro da PREGÃO
Exmo. Sr. FÁBIO VAGNER DE MENESES

Fica reservada a importância de R$1,00 (Hum Real) , conforme discriminado na(s) dotação(ões) orcamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 061/2010, referente a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE. "

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 41.

1011 - 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$1,00 (Hum Real)

Unai, em 16 de abril de 2010

Adelson Amâncio Araújo
Contador

000026

Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA

CÂMARA MUNICIPAL UNAI 53

Processo Licitatório:	**061/2010**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação:	**030/2010**
Aquisição de:	**Serviços**

Ao
Pregoeiro da PREGÃO
Exmo. Sr. FÁBIO VAGNER DE MENESES

Informamos que estamos incluindo em nossa programaçao financeira, o valor total de R$1,00 (Hum Real) , para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 061/2010, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE.

Unai, em 16 de abril de 2010

Milton Lourenço Medeiros
Departamento de Tesouraria

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 54

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio
(portaria 01/2010)

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010
PREGÃO PRESENCIAL 030/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, usando a competência delegada no Decreto nº. 3.270 de 28/11/2005 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2010, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555 de 08.08.2000, Decreto Municipal 3.270 de 28.11.2005 e Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Compras e licitação da Prefeitura Municipal de Unaí, sito a Praça JK s/n, bairro Centro, iniciando-se no **dia 29.04.2010 às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Fábio Vagner de Meneses, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2010, descritas e especificadas no Anexo I deste Edital.

000028
CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, **ou credenciamento conforme o modelo do anexo III.**

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBEM DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, POR FORA DOS ENVELOPES 1 E 2. BEM COMO, TAMBEM FORA DOS ENVELOPES A:

5.1 - CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE , EXPEDIDA NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES (CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO – DNRC)

5.1.1 - CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1, A ADMINISTRAÇÃO BAIXARÁ DILIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA APURAR AS INFORMAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 43, §3º DA LEI 8.666/93.

5.1.1.1 - VERIFICADO QUE A EMPRESA JÁ NÃO SE ENQUADRA MAIS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO APRESENTOU A CERTIDÃO, SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.*

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs. 1 e 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta
Pregão nº. 030/2010
Processo nº. 061/2010

Envelope nº. 02 - Habilitação
Pregão nº. 030/2010
Processo nº. 061/2010

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da *licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.*

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

000030
CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ 57

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência , em conformidade com as especificações do memorial descrito – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverão conter os seguintes documentos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social **(INSS**), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS).**

Declarações

a) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); modelo ANEXO V

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração., ANEXO IV

1.4 - Microempresas e empresas de pequeno porte

1.4.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 1.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.4.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por mais 2 (dois), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

1.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Unaí no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alínea "a", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

000032
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "b" e "c", 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG 60

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

6.1 - O Pregoeiro poderá estipular o valor do percentual mínimo dos lances. Bem como estipular tempo máximo para oferta de lance.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006

1.1 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

1.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

000035

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ-MG 62

1.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DA LICITAÇÃO.

1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após solicitado, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no memorial descritivo, anexo I deste Edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 63

2 - Constatadas irregularidades no objeto, a prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis *após o recebimento provisório*, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Unai, à vista do respectivo *Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo*, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

2 - Advertência;
3 - Multa;
4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a "**PREFEITURA**", por prazo não superior a 2 (dois) anos;
5 - Declaração de inidoneidade;

5.1 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

5.2 - Pelo atraso na entrega, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega das mercadorias.

II – multa de 10% (dez por cento), do valor fixado, pela não entrega dos equipamentos.

5.3 As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

5.4 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.5 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.

5.6 No caso de cobrança de multa diretamente da licitante, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.7 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a "**PREFEITURA**", pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à "**PREFEITURA**":

a) Reincidência em descumprimento do prazo de entrega;

5.8 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

5.9 As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

5.10 As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada em jornal regional.

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII – DO IMPEDIMENTO PARA LICITAR

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Unaí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão anexos ao processo.

4 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligencias destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgão competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5 - O resultado do presente certame será divulgado na forma da lei 10.520/2002 e no endereço eletrônico **www.prefeituraunai.mg.gov.br**.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Ficam os licitantes cientes de que a Prefeitura poderá acrescer ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) os valores constantes do Anexo I, deste Edital.

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 66

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

A especificação do item solicitado no Processo Licitatório 061/2010, referente a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade, a seguinte

Item	Quant.	Descrição
01	08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA. 1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM: 1.1 - COLETA DE LIXO, 2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês. 3. - O cronograma de coleta será o seguinte: - COLETA DIÁRIA: Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira. - COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados) Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio. 3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta 4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros. 5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços: 5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais. 5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio. 5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados. 5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo: 01 Supervisor de Operações; 05 Motoristas;

000040
CÂMARA MUNICIPAL 67 UNAÍ MG

		21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados. 6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores. 7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas. 8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora 9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos. 10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município. 11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor. 12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração. 13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

Unaí, 16 de abril de 2010.

FÁBIO VAGNER DE MENESES
Pregoeiro

000041

CÂMARA MUNICIPAL 68 UNAÍ MG

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa).....,CNPJ Nº....., sediada na ..... (endereço) ....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 030/2010, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:_____
Assinatura:_____
Nome do Declarante:_____

(FORA DOS ENVELOPES)

CÂMARA MUNICIPAL 69 UNAÍ MG

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Unaí, no Pregão Presencial nº.030/2010, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Outorgante (reconhecer firma)

_____
Outorgado

(FORA DOS ENVELOPES)

CÂMARA MUNICIPAL
70
UNAÍ MG

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação dos itens;
Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.
Anexo V – Empregador pessoa jurídica
Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VII – Minuta do contrato
Anexo VIII – Mapa da cidade

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Unaí.

Unai, em 16 de abril de 2010

Fábio Vagner de Meneses
Pregoeiro

000044

CÂMARA MUNICIPAL 71 UNAÍ MG

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O licitante _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 030/2010, objetivando a aquisição de _____

Unai-MG,--------de----------de 2010.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

000045

CÂMARA MUNICIPAL 72 UNAÍ MG

A N E X O V

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O
Ref .: (identif icação da licitação)
....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no .....,
DECLARA, para flins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
.....
(data)
.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

000046

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 73

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2010

A _____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF____(Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí,_____de_____de 2010

_____

(nome/cargo/assinatura)

(FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 74

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antério Manica, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n.º xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade - RG n.º xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade à Rua xxx xxxxxx sxxxxxxx, nesta cidade, e de outro,

CONTRATADA): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1 - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ ..... (.....),** à razão de R$ __(__), por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais, mediante prévia liquidação das despesas pelo setor competente, devidamente acompanhadas do relatório da execução do serviço.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II – débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, pneus, lubrificantes e motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente instrumento terá início em 20/05/2010 e vigorará até o dia 31.12.2010.

4.2 – Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57. da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Os preços, somente poderão ser alterados, após 01 (um) ano de vigência deste contrato, por acordo entre as partes, respeitado o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor econômico deste contrato é de R$ .... (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob a rubrica orçamentária de nº. 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I – Iniciar os serviços no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Executar os serviços conforme especificações constantes no edital do Pregão 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL 76 UNAÍ MG

I – fiscalizar os serviços executados;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – advertência;

II – multa, na forma constante do edital;

III – suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não efetivação dos serviços enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – a falência ou concordata da Contratada;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer *fato ou de circunstâncias* supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG,.....de.....de 2010.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

Contratada
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
78
UNAÍ - MG

Unaí-MG

ANEXO VIII
MAPA DA CIDADE


R. MATIAS NUNES DE SOUZA
R. JOAQUIM CARDOSO
R. GLACIO MARTINS DE SOUZA
R. ROLLA A. TEIXEIRA DE SOUZA
R. JURACY DE OLIVEIRA
R. MAIAS GONZAGA
CASEMG
AV. CASTELO BRANDO
R. SÃO JOSÉ
R. NOSSA SENHORA DO CARMO
R. 25 DE MARÇO
R. ALBERTO
R. ALBA GONZAGA
R. SÃO JOÃO
R. JOÃO PRIMEIRO
R. GERSON M. GYMOM
R. EDUARDO P. BARBOSA
R. ANTONIO PENA
R. ANTONIO M. GAMBOA
R. JOAQUIM BERGAMO
R. DOMINGOS PINTO
R. JOSÉ MARCIANO PINTO
R. LUIZA MARIA DA SILVA
R. PRESIDENTE VARGAS
R. PRESIDENTE KENNEDY
R. PRESIDENTE JUSCELINO
R. PRESIDENTE GETULIO VARGAS
R. PRESIDENTE JANIO QUADROS
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
R. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
R. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
R. PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
R. PRESIDENTE LUIZ INACIO LULA DA SILVA
R. PRESIDENTE DILMA ROUSSEF
R. PRESIDENTE MICHEL TEMER
R. PRESIDENTE JAIR BOLSONARO
R. PRESIDENTE JOÃO GOULART
R. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
R. PRESIDENTE FERNANDO COLLOR DE MELLO

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
79
UNAÍ MG

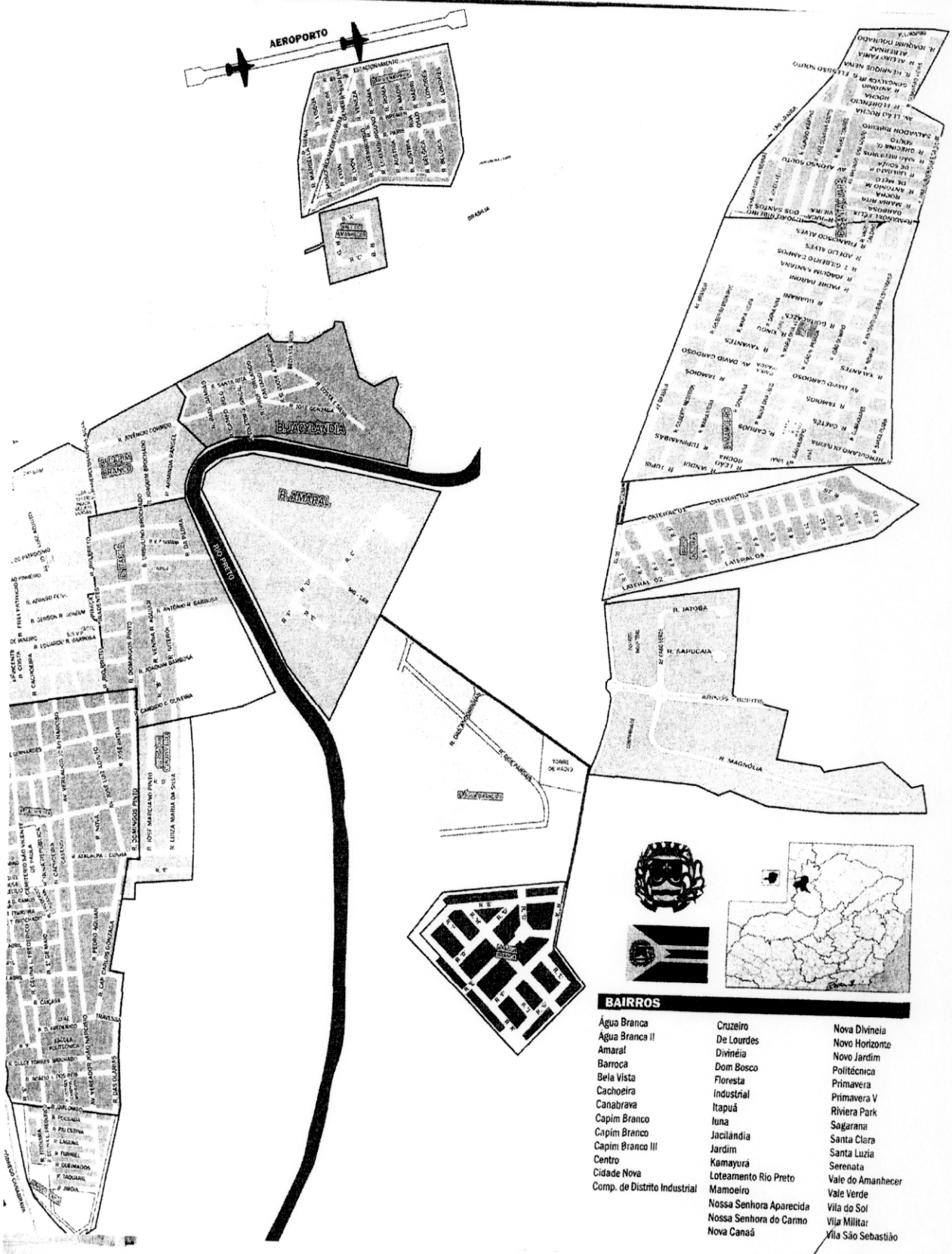

BAIRROS

Água Branca
Água Branca II
Amaral
Barroca
Bela Vista
Cachoeira
Canabrava
Capim Branco
Capim Branco
Capim Branco III
Centro
Cidade Nova
Comp. de Distrito Industrial
Cruzeiro
De Lourdes
Divinéia
Dom Bosco
Floresta
Industrial
Itapuã
Iuna
Jacilândia
Jardim
Kamayurá
Loteamento Rio Preto
Mamoeiro
Nossa Senhora Aparecida
Nossa Senhora do Carmo
Nova Canaã
Nova Divineia
Novo Horizonte
Novo Jardim
Politécnica
Primavera
Primavera V
Riviera Park
Sagarana
Santa Clara
Santa Luzia
Serenata
Vale do Amanhecer
Vale Verde
Vila do Sol
Vila Militar
Vila São Sebastião

Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO INICIAL

CÂMARA MUNICIPAL 80 UNAI MG

Processo Licitatório:	**061/2010**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação:	**030/2010**
Aquisição de:	**Serviços**

Por força do disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994 veio a esta Assessoria Jurídica, para apreciação, o Processo Licitatório Nº 061/2010, de elaboração da Comissão Permanente de Licitações, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE.

Da análise das condições estabelecidas no edital e do cumprimento de todas as etapas exigíveis, concluo que foram observadas na totalidade, as disposições contidas na Legislação pertinente.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos acima citados.

É o parecer.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para os devidos fins.

Unai, em 16 de abril de 2010

Marco Aurelio Pereira

000054

Prefeitura Municipal de Unai
AVISO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Unai, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, à Prefeitura Municipal de Unai
Praça JK - Centro
Centro
Unai - MG às 09:00 horas, do dia 29/04/2010, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, para o devido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTA CIDADE. , e para atender às necessidades deste município.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Unai até às 08:30 horas do dia 29/04/2010, à para atender as respectivas informações a respeito do processo.

Unai, em 16 de abril de 2010

FÁBIO VAGNER DE MENESES
PREGOEIRO

000055

CÂMARA MUNICIPAL 82 UNAI MG

Prefeitura Municipal de Unai
REQUERIMENTO DE FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

A Comissão Permanente de Licitação vem, através da presente minuta, requerer da V.S. a fixação do Aviso - Edital no Quadro de Aviso

Unai, em 16 de abril de 2010

FÁBIO VAGNER DE MENESES
PREGOEIRO

000056

CÂMARA MUNICIPAL 83 UNAI MG

Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

Venho através desta minuta comunicar à Comissão Permanente de Licitação que o Requerimento de fixaçã do Aviso - Edital no Quadro de Aviso foi recebido na presente data.

Unai, em 16 de abril de 2010

Elvônia C. Pinto
Responsável pelo Quadro de Avisos

000057

Prefeitura Municipal de Unaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CENTRO DE DOWNLOADS DE EDITAIS DE LICITAÇÕE

Quinta-feira, 29 de abril de 2010

Voltar ao início do site

Seja Bem Vindo(a): **fabiomenezes** | **Informações Pessoais** | **SAIR** | Buscar | Lista de Membros | Enviar | **Estatísticas**

Buscar Edital por palavra chave. Ex: medicamentos - busque por medicamentos

todas as palavras somente uma palavra 10 Resultados Data descendente Buscar Limpar

Página Principal » Editais de Licitações » Pregão Presencial » PREGÃO 030-2010 - SERVIÇOS DE ZELADORIA » **Mostrando**

CÂMARA MUNICIPAL 86 UNAÍ MG

PREGÃO 030-2010 - SERVIÇOS DE ZELADORIA

PREGÃO PRESENCIAL 030-2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2010. JULGAMENTO 29/04/2010 AS 09:00 HORAS

Download

IMPORTANTE:
Se ocorrer erro ao tentar abrir o arquivo...
Escolha a opção SALVAR ao invés de ABRIR quando for perguntado

» Total de downloads até o momento: **28**

» Autor: FABIO VAGNER DE MENESES Data: 20.04.2010

» Tamanho 0.54 MB; Tempo: **71.01 Seg. com ISDN**

Opções::
» Comentar (0)

Página(0) **1** | Total de comentários: 0

Autor **Mensagem**

Escrever Comentár

Nenhum comentário publicado. Gostaria de criar um agora?

Página(0) **1** | Total de comentários: 0

Escrever seu comentário aqui

Usuário: **fabiomenezes** [SAIR]

Título

Ícones

Sua Mensagem:

B I U # » Checar tamanho da mensagem

Clique Smilies

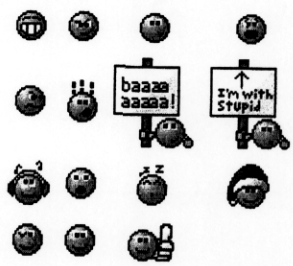

nº 719/2008, em favor da empresa TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor total de R$ R$ 134.589,15 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). São Geraldo, 16 de abril de 2010. Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2010- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Geraldo. CONTRATADA: TFF Construções e Montagens Ltda. OBJETO: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva de Monte Celeste - VALOR: R$ 134.589,15 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2010 a 19/07/2010. AUTORIZAÇÃO: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

4cm - 16-64118 - X

Termo de contrato nº 102/2010. Objeto: Aq. de gêneros alimentícios p/ distribuir aos funcionários públicos municipais. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Supermercado Bela Vista Ltda - EPP. Vigência: 30/03/2010 a 30/06/2010. Valor: R$ 123.884,80.
Termo de contrato nº 105/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. de banheiros químicos, p/ o período de 09 a 11 de abril 2010, p/ realização da XXV cavalgada. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo a Adriano Trevizano Brandão. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 5.370,00.
Termo de contrato nº 106/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. de fechamento lateral e palco secundário e principal, p/ realização da XXV cavalgada de SGRA. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 27.787,98.
Termo de contrato nº 107/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. de barracas e tendas, p/realização da XXV cavalgada SGRA.Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Atual Cobertura Locação de Barracas Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 16.469,97.
Termo de contrato nº 108/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. de grupo gerador, sonorização e iluminação de grande porte. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Terremoto Produções e Publicidades Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 29.195,00.
Termo de contrato nº 109/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. som e iluminação de médio porte. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e W3 Sonorização e Eventos Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 7.099,00.
Termo de contrato 110/2010. Objeto: Cont. de empresa de loc. de portaria, p/ realização da XXV cavalgada de SGRA. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Woodstock Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 16/04/2010. Valor: R$ 4.399,98.
Termo de contrato nº 113/2010. Objeto: Cont. de empresa especializada em produções de eventos p/ produzir, administrar, fiscalizar e organizar a realização da XXV Cavalgada em SGRA. Partes: P.M. de São Gonçalo do Rio Abaixo e Rodrigo Eduardo Costa -ME. Vigência: 07/04/2010 12/04/2010. Valor: R$ 67.350,00.
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - A CPL registra o recebimento do recurso interposto pela licitante Diagminas Produtos para Laboratórios Ltda, no Processo Licitatório Nº 030/2010 - Tomada de Preços Nº 002/2010 - Aquisição de material médico hospitalar, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O recurso foi recebido no setor de compras e licitação da P.M.S.G.R.A. às 14:30 horas do dia 12 de Abril de 2010.

9cm - 16-63916 - X

O Município de São João do Manteninha/MG torna público que realizará no dia 30 de abril às 09h00min, processo administrativo de Licitação 14/2010 modalidade Pregão Presencial nº 04/2010, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de locação de caminhão auto compactador. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos a partir desta publicação, na Sala da CPL, no horário de 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas, na Rua Cabo José Dias, 86 - Centro - São João do Manteninha/MG. Informações através do telefone (0xx33) 3242-1533.

2cm 16 64101 -X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - Torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO nº 038/2010, processo administrativo nº 059/2010, tipo menor preço por item, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 2010, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE SANTARITA DO SAPUCAÍ/MG." Os interessados deverão ligar para (35) 3473-3217, das 8:00 as 16:30 horas, ou encaminhar uma solicitação do edital para o email licitacao1@pmsrs.mg.gov.br com os dados da empresa.

2cm 16 - 63844 - X

Extrato de Contrato de Abertura de Crédito Fixo
Nº 21/07006-7

Contrato celebrado entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Santa Rita do Sapucaí- MG para execução do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS.
Financiador - Banco do Brasil S.A, Agência 0872-9 Santa Rita do Sapucaí - MG, CNPJ-00.000.000/1094-44.
Financiado - Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, CNPJ - 18.192.898/0001-02.
Valor - R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta mil reais).
Vigência - 54 (cinqüenta e quatro) meses, com 06 (seis) meses de carência.
Objeto - Aquisição de máquinas e equipamentos a ser provido com recursos do BNDES através do PROVIAS.
Autorizado pela resolução Nº 3.365 de 26/04/2006 do Conselho Monetário Nacional. Com base na homologação da PAC Nº 359-0/2010/0000099350-6/301.
Data da assinatura - 30/03/2010.
Data do registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, sob o Nº 11.132 do livro - B66, folhas 135 a 139 em 09/04/2010.

5cm - 16-64150 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de São Sebastião do Anta, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, Processo Licitatório nº 151/2010 e Pregão 016/2010, Registro de Preço 015/2010, comunica que realizará abertura do processo licitatório no dia 01 de Fevereiro de 2010, às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta - Departamento de Compras e licitação, situada na Av. José Antônio Santana, 555 – Centro, São Sebastião do Anta. Objeto: Aquisição de Maquina de Beneficiar Café, Secador de Café, Câmara Fria, Tanque de Resfriar Leite e Carreta Agrícola. Tipo da licitação será menor preço por item. Edital disponível na sede da prefeitura. Maiores Informações (33) 3315-7000 – Liliane Márcia de Melo – Pregoeiro Municipal. 15 de Abril de 2010

3cm 16 64135 -X

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público o resultado do P.L. nº 33/10, Pregão nº 19/10. Ganhador do certame: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com os ítens: 02,20,22,26,51,66,75,76,78,79,85,95, e 107 no valor total de R$5.094,00, DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LDA – ME com os itens 09,28,35,36,43,65,68,71,73,93 e 100 no valor total de R$18.834,00, DWM INFORMÁTICA LTDA com os itens 16 e 89 no valor total de R$2.615,00, LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS - EPP com os itens 08,17,42,50,60,98, e 104 no valor total de R$8.713,00, LOUISIANE DE CARVALHO SILVA – ME com os itens 01,07,18,19,24,30,33,34,39,40,41,44,49,70,96,101 e 108 no valor total de R$6.742,00, MARISE SILVA ROCHA – ME com os itens 04,06,21,23,53,55,56,62,69,77,80,82,83,84,97 e 105 no valor total de R$8.992,00, MASP DISTRIBUIDORA LTDA com os itens 03,10,12,14,15,27,31,37,38,45,47,48,52,58,59,72,86,87,88,90,91,99, e 102 no valor total de R$8.899,10, NOVOCLICK DISTRIBUIDORA LTDA – ME com os itens 13,29 e 92 no valor total de R$9.500,00. Mais informações pelo telefone: 37-3286- 1173. São Sebastião do Oeste, 16/04/2010. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público a ata de Registro de Preços nº 01, originado do P.L. nº 29/10, Pregão nº 15/10, de acordo com o art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: J.

Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, torna público o adiamento da licitação, modalidade Leilão Público, tipo maior lance, de bens móveis inservíveis à administração pertencentes ao patrimônio do município,para o dia 22de abril de 2010 às 10h, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal De Turmalina-MG, situada à Rua Hélio Maciel, nº 029- Centro- CEP 39.660-000 - Turmalina-MG, ou através do telefone nº 038.3527-1257. Turmalina, 15 de abril de 2010.

2cm - 16-63854 - X

Prefeitura Municipal de Tupaciguara - ATO Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a realização do procedimento licitatório nº.041/2010, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 026/2010, objetivando aquisição de materiais esportivos para realização de campeonatos municipais, conforme Convênio nº. 601/2009, celebrado entre o Município de Tupaciguara e a Secretaria de Estado de Esporte e Juventude de Minas Gerais, conforme Termo de Referência. A sessão pública de abertura e julgamento será no dia 30/04/2010 às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, à Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., Bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, Informações para aquisição do edital no tel. (034) 3281 - 0014, pelo e-mail: cpltupaciguara@hotmail.com,. ASS William Santana Gontijo-CAR. Pregoeiro Municipal

3cm 16 - 63914 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - Aviso de Extrato do Contrato nº. 24/2010 - Partes: O Município de Turvolândia x Empresa Marco Paulo Gama de Andrade Júnior. Objeto: Promoção de serviços de eventos sociais, para realização de shows artísticos com bandas em Praça Pública e locação de estrutura de palco, som, iluminação, tenda e banheiro químico, em ocasião das comemorações dos 48 anos de emancipação política do Município de Turvolândia/MG. Valor do contrato: R$ 44.430,00. Vigência do contrato: Início em 30 de março de 2010 e término em 30 de maio de 2010. Data da assinatura: 30 de março 2010. Turvolândia/MG. João Batista de Morais - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 01/2010. Ref.: Processo Licitatório nº. 15/2010 - Pregão Presencial nº. 06/2010. Tipo de Licitação. Maior Desconto da Tabela Guia da Farmácia. Partes: O Município de Turvolândia x Elivelto Carvalho. Desconto: 13% (treze por cento). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura da Ata: 16/04/2010. Valor estimado: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária: 1030100042.013.339032 - Manutenção do Setor de Saúde - Ficha 80. Turvolândia, 16 de abril de 2010. João Batista de Morais - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - Aviso de Extrato do Contrato nº. 25/2010 - Partes: O Município de Turvolândia x Nelson Martins. Objeto: Prestação de serviços de locação de um imóvel residencial, com dois pavimentos, localizado na Rua Ildefonso Ventura de Carvalho, nº. 49, Centro, Turvolândia/MG, para instalação no piso térreo do Tele-Centro Municipal, Navegando na Informação e Sala de Fisioterapia; e no piso superior instalação do Conselho Tutelar e Secretaria da Assistência Social do Município de Turvolândia. Valor do contrato: R$ 6.300,00. Vigência do contrato: 9 (nove) meses. Data da assinatura: 01/04/2010. Turvolândia, 16 de abril de 2010. Turvolândia/MG. João Batista de Morais - Prefeito Municipal.

8cm 16 64173 -X

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Pregão Presencial 069/2009 - CONTRATADO: PIATTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31/12/2009 até 31/12/2010. Fundamento Legal: Art. 57, § II, da Lei nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - Pregão Presencial 032/2009 - CONTRATADO: CARVOARIA E TRANSPORTADORA LIMA LTDA. Prorrogação do prazo de vigência do contrato de

celebrar o Município de Ubaporanga - MG, através do Prefeito Municipal, e o Sra. Dolores Martins da Silva Lima, valor mensal R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Vigência do Contrato até 31/12/2010. Publique-se. Gilmar de Assis Rodrigues - Prefeito Municipal.

3cm 16 - 63918 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG. EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 009/2.010. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 189/2010, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, objetivando a prestação de serviços de engenharia para execução de uma Unidade Regional de Saúde, a qual será construída em uma área caracterizada como "Lote 01 e 02", da "Quadra 06" e parte de uma área não loteada, nas Avenidas da Saudade, Alexandre Barbosa, Alfredo de Faria e na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, no Bairro Mercês, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ESTIMADO: R$ 1.884.411,53 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinqüenta e três centavos). DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: Até às 08h45min do dia 25 de maio de 2.010. HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 horas do mesmo dia e no mesmo local. Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e sessão pública da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927. Uberaba/MG, 15 de abril de 2.010. Maria Elisabete da Silva. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG. EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2.010. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 189/2010, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de engenharia para execução de uma Unidade Básica de Saúde, a qual será construída em uma área caracterizada como "Lotes 13, 14 e 15", da "Quadra 99", situada na Rua João Scussel, esquina com a Avenida Dr. Paulo Pontes, no Bairro Parque das Américas, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. VALOR ESTIMADO: R$ 406.320,75 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: Até às 08h45min do dia 10 de maio de 2.010. HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 horas do mesmo dia e no mesmo local. Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e sessão pública da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927. Uberaba/MG, 15 de abril de 2.010. Maria Elisabete da Silva. Presidente da C.P.L.

12cm 16 - 64243 - X

PREFEITURA DE UNAÍ(MG) - Torna Público: Pregão Presencial nº. 30/2010 - Contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade. Julgamento 29/04/2010 às 09:00 horas. Maiores informações no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br ou no telefone: (38)3677.9610 ramal 9016 - Unaí - mg, 16/04/2010. Fábio de Meneses - pregoeiro.

2cm 16 - 63900 - X

Município de Vazante - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 28/2010, critério de julgamento: menor preço lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Vazante (leves e pesados), com fornecimento de peças e acessórios. Protocolo:

00058

Prefeitura Municipal de Unai
NOTIFICAÇÃO DE RETIRO

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

Venho através desta minuta comunicar à Comissão Permanente de Licitação que o Aviso - Edital foi retirado do Quadro de Aviso na presente data.

Unai, em 29 de abril de 2010

Responsável pelo Quadro de Avisos

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000060

CÂMARA MUNICIPAL
87
UNAÍ MG

CREDENCIAMENTO

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

05/07

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000061

CÂMARA MUNICIPAL 88 UNAÍ MG

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

NIRE 3120370198-0

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente à Avenida José Soares Araújo nº 279 – Bairro Jardim Califórnia – Patos de Minas – MG, CEP 38703-103, portador da CPF nº 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**, brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36, e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3, expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647 Bairro Alto Caiçaras CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, resolveram na melhor forma de direito proceder sua Vigésima Terceira Alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas, Jardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada (Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou das restrições que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
nfere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
tos de Minas, 23/04/2010 16:17:42 222
testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
toniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL 02/07

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros com o direito de participar da sociedade, cabendo a estes indicarem um representante legal.

QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato de constituição, e posteriores alterações, que não tiverem sido, aqui, modificadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente à Avenida José Soares Araújo nº 279 Bairro Jardim Califórnia em Patos de Minas MG CEP 38703-103, portador da CPF – 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES,** brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36, e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3, expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647, Bairro Alto Caiçaras, CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, e sua sede continua sendo à Rua Major Gote, nº 1647 Bairro Alto Caiçaras em Patos de Minas – MG, CEP 38700-001. A sociedade continua tendo como nome fantasia CONSERBRÁS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas,

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS MG

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

03/07

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:43 4171
O testo é da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL Patos de Minas Selo de Fiscalização AUTENTICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

Ajardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada(Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo de duração é INDERTEMINADO, tendo iniciado suas atividade em agosto de 1991.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), integralmente realizado, dividido em 15.000(quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais), e assim distribuído entre sócios:

Walter Ferreira Soares.....	14.850 quotas	R$148.500,00
Karina Di Paula Santana Soares	150 quotas	R$ 1.500,00
	15.000 quotas.....	R$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido isoladamente pelo sócio WALTER FERREIRA SOARES, ficando por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei do Contrato Social.

§ SEGUNDO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:44 8122
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

CARTÓRIO 2º NOTAS PATOS DE MINAS

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO

§ TERCEIRO – O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscritos por todos os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL UNAI MG

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador WALTER FERREIRA SOARES, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL 05/07

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:45 12075
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 2º NOTAS PATOS DE MINAS

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO RHH 83011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.408.823 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/1996

NOME

WALTER FERREIRA SOARES

FILIAÇÃO

MARIA FERREIRA SOARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PATOS DE MINAS-MG 11/7/1955

DOC ORIGEM CÁS: LV-2 FL-175

PATOS DE MINAS-MG

CPF 191093346-53

BELO HORIZONTE, MG

PII-1261 ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 2º NOTAS PATOS DE MINAS

Poder Judiciário Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BHH 82591

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 19/04/2010 14:46:45 13110
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CIC

NASCIMENTO 11.07.55

INSCRIÇÃO NO CPF 191 093 346 53

CONTRIBUINTE

WALTER FERREIRA SOARES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 19/04/2010 14:46:46 17088
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO 2º NOTAS PATOS DE MINAS

Poder Judiciário Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BHH 82592

CÂMARA MUNICIPAL PM

0000036

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000087

CÂMARA MUNICIPAL 93 UNAÍ MG

À
Prefeitura Municipal de Unaí
Praça JK , s/nº
Centro
Unaí - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010

PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATEDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 66.343.518/0001-36, sediada na Rua major Gote, nº: 1.647, Bairro: Alto Caiçaras, Cidade de Patos de Minas / MG, CEP: 38700-001, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº: 030/2010, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Patos de Minas, 29 de Abril de 2010.

Conserbrás Multi Serviços Ltda.
Walter Ferreira Soares

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

02/02

000033

CÂMARA MUNICIPAL
94
UNAÍ MG

Conserbrás

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000069

CÂMARA MUNICIPAL 95 UBAÍ MG

PROPOSTA COMERCIAL

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000070

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG

CT/CB-0098/2010

Patos de Minas, 29 de Abril de 2010

À
Prefeitura Municipal de Unaí
Praça JK, s/nº
Centro
Unaí - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010
PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

A **Conserbrás Multi Serviços Ltda.**, com sede à Rua Major Gote, 1.647 – Bairro Alto Caiçaras, em Patos de Minas/MG, CNPJ nº 66.343.518/0001-36 e IE nº 80.992.590-0098, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Walter Ferreira Soares, RG nº MG-1.408.323 e CPF nº 191.093.346-53, tem a satisfação de encaminhar para análise de V.Excia., nossa Proposta Técnica Comercial, objetivando **Execução de Serviços de Zeladoria nos Diversos Bairros desta Cidade, no Período de Maio a Dezembro de 2010** conforme descrevemos à seguir:

1) PLANO DE EXECUÇÃO

1.1 – EQUIPAMENTOS

a) Utilizaremos para a execução dos serviços, **02(Dois) Caminhões Prensa Semi-Novos**, Mercedes Bens modelo L 1318 Ano/modelo 2008/2009, tipo Toco, com compactadores de lixo reciclados de 15 m³, modelo EZC 200 da Usimeca, na cor verde, com ploter's de fotos da cidade de Unaí nas laterais;

b) Utilizaremos ainda os **02(Dois) Caminhões Prensa** de propriedade do Município de **Unaí**, em forma de comodato, sendo que iremos reformá-los e sendo que o que estiver em melhor estado, nós utilizaremos na coleta diária e o menos conservado, ficará de Reserva, para eventualidades.

c) Manteremos 01(uma) Pick-Up FIAT, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio;

CONSERBRÁS

CÂMARA MUNICIPAL 97 UNAÍ MG

1.2 Manutenção e Combustíveis

a) Toda a manutenção do Equipamento, bem como combustíveis e lubrificantes, pneus e etc., são de responsabilidade da Conserbrás Multi Serviços Ltda., inclusive os da Prefeitura de Unaí que estiveram em comodato

1.3 – Mão de Obra

a) Quantitativo de Profissionais

Para executar a Coleta de Lixo da cidade, manteremos uma Equipe Composta de **27(Vinte e sete) Profissionais**, sendo: 01(Um) Supervisor de Operações; 05(cinco) Motoristas e 21(vinte e um) Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda-feira à sábado, inclusive feriados.

b) Treinamento de Pessoal

Todo o nosso pessoal que será alocado aos serviços, receberão treinamentos pelo menos 01(uma) Semana antes do início dos trabalhos, de acordo com o Plano Técnico Operacional e receberá constantemente, informações de atualizações, de acordo com as necessidades dos serviços.
Obs.: Com exceção de Pessoal de Supervisão, todos os demais funcionários a serem contratados, serão da cidade de Unaí/MG.

c) Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional

Nosso pessoal estará sempre em trabalho, sob a Supervisão de nosso SESMT, e receberá além de treinamentos da área de Segurança, receberá também todos os EPI's necessários, bem como estarão utilizando uniformes adequados, com faixas refletivas que facilita sua visualização no trânsito, principalmente nos horários noturnos.

1.4 - Base de Apoio na Cidade

Manteremos na cidade uma Base de Apoio, com Escritório com Equipamentos de Informática, Telefone e Rádios de Comunicação, Garagem e Lavador de Veículos.

CONSERBRÁS SOLUÇÕES DEPTO. COMERCIAL

000072

CÂMARA MUNICIPAL 98 UNAÍ MG

1.5 - Plano Técnico Operacional

O Plano Técnico Operacional, está sendo desenvolvido pelo nosso Engenheiro Civil Responsável, Sr **Mauro de Lima Cunha,** Reg. No CREA/MG sob o n° 27.261/D e Inscrito no CPF sob o n° 270.034.776-53, como roteiros, previsões de horários e periodicidade e etc., devendo ser entregues à V.Sas., até o dia 15/04/2010.

2) CUSTO MENSAL

O Custo Mensal pela execução dos **Serviços** será de **R$ 119.218,77 (cento e dezenove mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).**

O Custo Total pela execução dos **Serviços no período de (01/06/2010 á 21/12/2010)** será de **R$ 834.531,39 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).**

3) VALIDADE:

O Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

4) DO PAGAMENTO:

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Unaí, á vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas á Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação valida.

3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5) BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Com a terceirização dos serviços a empresa terá os seguintes benefícios:

- Preparo de equipes de trabalho;
- Recrutamento e seleção;
- Análise de documentação;

CONSERBRÁS CERTO. COMERCIAL

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000073

CÂMARA MUNICIPAL 99 UNAÍ MG

- Exames médicos;
- Supervisão constante de equipes de trabalho;
- Apoio em casos de acidentes de trabalho ou qualquer fator que afete as condições de trabalho;
- Mão de obra de encarregados e supervisores;
- Gestão em relação a faltas, atestados médicos e ou afastamentos;
- Controle em relação a pagamento de salários, encargos sociais e impostos;
- Rescisões de contratos de trabalhos;

Obs.: O benefício global é a facilidade do cliente pela gestão do contrato, ficando sob a responsabilidade da terceirizada toda a gestão de controle em relação aos serviços prestados.

6) DEMAIS CONDIÇÕES

- Serão de responsabilidade da CONSERBRÁS todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não havendo vínculo empregatício entre nosso pessoal e V.Sa.;
- Nossos profissionais comparecerão ao trabalho devidamente uniformizados e portando crachá de identificação, bem como utilizando EPI´s recomendados pela legislação em vigor;

Aguardando um parecer favorável de V.Sa.; colocamo-nos sempre à disposição para prestarmos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Walter Ferreira Soares
Diretor Presidente
(34) 9975-6226
(34) 3823-1780
walter@conserbras.com.br
www.conserbras.com.br

4 CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000074

CÂMARA MUNICIPAL 100 UNAÍ MG

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

A especificação do item solicitado no Processo Licitatório 061/2010, referente a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade, a seguinte

Item	Quant.	Descrição
01	08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.

1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:

1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:

Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)

Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna,
Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia,
Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

000075

CÂMARA MUNICIPAL 101 UNAÍ MG

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:

01 Supervisor de Operações;

05 Motoristas;

21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

000076

CÂMARA MUNICIPAL 102 UNAÍ MG

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

7 CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000077

CÂMARA MUNICIPAL 105 UNAÍ MG

PROPOSTA TÉCNICA

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL 01/12

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

PROJETO DE COLETA DE LIXO NA CIDADE DE UNAÍ-MG

CÂMARA MUNICIPAL 104 UNAÍ MG

Este trabalho contempla a coleta de lixo urbano gerado na sede do município de **Unaí,** estado de Minas Gerais.

Cidade do Noroeste Mineiro com população estimada entre 85 a 90 mil habitantes, com status de pólo regional, que lhe imputa também por esta razão, a necessidade de possuir uma robusta e consistente estrutura de serviços urbanos.

Vêm, na oportunidade, buscar melhor equacionamento e dinamização do sistema de coleta de lixo até então utilizado, optando pela terceirização do serviço, entregando-o a empresa especializada na prestação de serviços desta natureza.

A Conserbrás Multi Serviços sente-se honrada em poder participar deste processo e apresenta uma proposta de sistema de coleta extremamente eficiente, economicamente viável e inteligente, de acordo com o apresentado neste.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

02/12

Conserbrás
www.conserbras.com.br

A) LOGÍSTICA DA COLETA

000079

CÂMARA MUNICIPAL 105 UNAÍ MG

Embora o município de **Unaí,** por enquanto, não disponha de dados compilados de natureza a dar subsidio para o perfeito dimensionamento do referido sistema como, por exemplo, o completo mapeamento da cidade, do sistema viário, levantamentos topográficos com altimetria, modalidade de pavimentação de vias, dados sócio-econômicos tais como costumes e hábitos da população, mapas com áreas de concentrações de edificações comerciais, industriais, institucionais, hospitalares, locais de difíceis acessos, mensuração e senso dos resíduos coletados, planilha que contenha dados reais sobre os trajetos escolhidos como cronometragem do tempo gasto em cada viagem, comprimento do trajeto, volume ou peso do lixo recolhido na viagem, etc, elaboramos uma proposta baseada nas informações obtidas através da Secretaria de Obras do município e nas exigências do edital que, se analisadas, indicam procedimentos e dimensionamento tecnicamente corretos, de comprovada praticidade, que podem ocasionar considerável minimização no custo operacional.

Assim, sugere a implantação de sistema de coleta misto com coletas diurnas e noturnas que exigem menor número de veículos coletadores e equipe de guarnição com menor estrutura humana.

Não obstante a eficácia do sistema proposto, acha imprescindível que após a implantação do mesmo seja iniciado um planilhamento de dados referentes aos trajetos, de foro técnico, como também o sócio-econômico do Unaiense.

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

03/12

Conserbrás
www.conserbras.com.br

000080

CÂMARA MUNICIPAL
196
UBAÍ MG

B) PARÂMETROS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E DA GUARNIÇÃO

1 – População urbana contemplada com o serviço de coleta de lixo: 90.000 mil habitantes;

2 – Estimativa da quantidade gerada de lixo por cada habitante = 0,60 quilogramas x habitantes/dia;

3 – Porcentagem do lixo realmente coletado = 95%;

4 – Distancia média do centro gerador do lixo até o local da descarga = 7 km;

5 – Velocidade média de transporte = 30km/hora;

6 - Velocidade média quando da coleta de lixo = 5 km/hora;

7 – Jornada de trabalho = 8 horas/dia;

8 – Número de veículos de reserva = 01 veículo.

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

04/12

000081

CÂMARA MUNICIPAL
107
UBAÍ MG

C)- RESULTADOS MATEMÁTICOS – DADOS ENCONTRADOS:

1 - Quantidade de lixo gerado a ser coletado: Q = 51,3 toneladas;

2 – Tempo despendido pelo transporte de cada viagem à destinação final: TV = 1,12 horas;

3 – Número de viagens por caminhão/dia: NV = 6,50 viagens;

4 – Cálculo da frota: F = 4 veículos coletores (com capacidade de transporte entre 8 a 15 m3 de material coletado);

5 – Guarnição: 5 motoristas, 21 coletadores, 01 supervisor de Operações;

6 – Estrutura operacional: 01 escritório, 01 pátio para estacionamento/manutenção de veículos, 01 conjunto de rádio comunicação.

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

05/12

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000082

CÂMARA MUNICIPAL 108 CNAI MG

D)- ESCALA DOS TRAJETOS DAS COLETAS:

1) TRAJETO I

Equipamento: Caminhão 01

Horário: 07:00 às 16:00 hs

Dias da Semana: Segunda, Quarta e Sexta Feira

Rota: Bairros Itapuã, Loteamento Rio Preto, Jacylândia, Riviera Park, Vale do Amanhecer

Kilometragem diária estimada Inter-bairros: 22,440 km's

2) TRAJETO II

Equipamento: Caminhão 01

Horário: 07:00 ás 16:00 hs

Dias da Semana: Terça, Quinta Feiras e Sábado

Rota: Bairros Santa Clara, Mamoreiro, Indistrial, Cia Distrito Industrial, Água Branca I, Água Branca II e Amaral.

Kilometragem diária estimada Inter-bairros: 29,235 km's

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

06/12

000083

CÂMARA MUNICIPAL 109 UNAI MG

3) TRAJETO III

Equipamento: Caminhão 02

Horário: 07:00 às 24:00 hs

Dias da Semana: De segunda Feira á Sábado

Rota: Centro e Bairros Barroca, Cruzeiro, Cachoeira, Nossa Senhora do Carmo e Politécnica.

Kilometragem diária estimada Inter-bairros: 26,050 Km's

4) TRAJETO IV

Equipamento: Caminhão 03

Horário: 07:00 às 24:00 hs

Dias da Semana: Segunda, Quarta e Sexta Feira

Rota: Bairros Santa Luzia, Sagarana, Nova Divinéia, Jardim, Vila São Sebastião, Serenata, Floresta, Dom Bosco, N.Sra Aparecida, Canabrava, Novo Jardim, Primavera, Vale Verde, Parque Residencial Canabrava.

Kilometragem diária estimada Inter-bairros: 28,835 km"s

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

07/12

180081

CÂMARA MUNICIPAL
110
UNAÍ MG

5) TRAJETO V

Equipamento: Caminhão 03

Horário: 07:00 às 24:00 hs

Dias da Semana: Terça, Quinta Feiras e Sábado

Rota: Vila Militar, Bairros Bela Vista, Divinéia, Capim Branco I, Capim Branco II, Lourdes, Nova Canaã, Novo Horizonte, Iuna, Cidade Nova, Camayurã e Vila do Sol.

Kilometragem diária estimada Inter-bairros: 37,865 km's

6) KILOMETRAGEM MENSAL ESTIMADA

Considerando que a circulação Inter-Bairros tem uma estimativa de rodagem diária de 144,425 km's o que resulta em uma rodagem mensal de 3.755,050, e o deslocamento entre Bairros até o local de Descarga(Lixão) e vice e versa, tem uma estimativa mensal de 3.800,000 km's, se prevê portanto uma kilometragem média mensal de 7.555,050 km's:

Resumo:

Inter-bairros/Dia: 144,425 km's

Inter-bairros/Mês: 3.755,050

Trajeto Cidade X Lixão/Dia: 146,154 km's

Trajeto Cidade X Lixão/Mês: 3.800,000

Kilometragem Média Mensal Total: 7.555,050

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

08/12

000085

CÂMARA MUNICIPAL
UMUARAMA MG

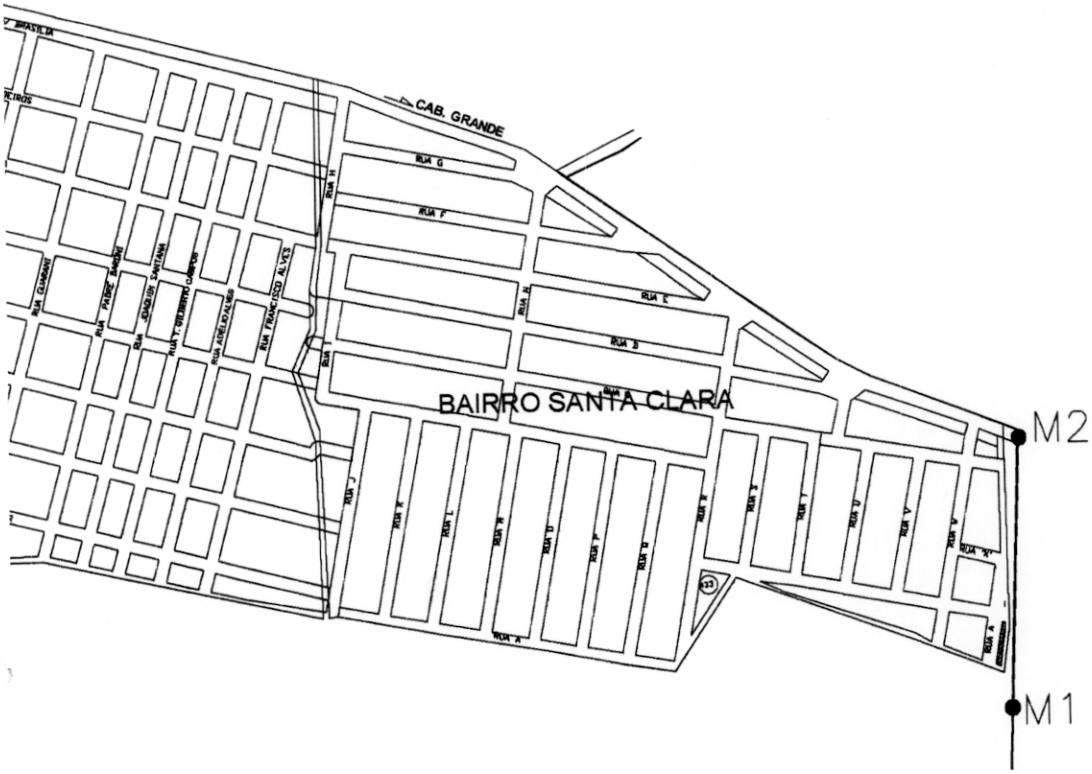

TRAJETO I

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

09/12

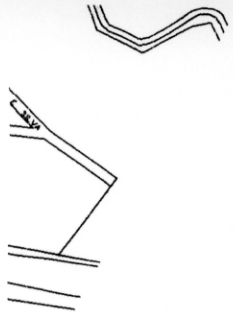

000086

CÂMARA MUNICIPAL
112
UNAI MG



TRAJETO II

CONSERBRAS
DEPTO.
COMERCIAL

10/12

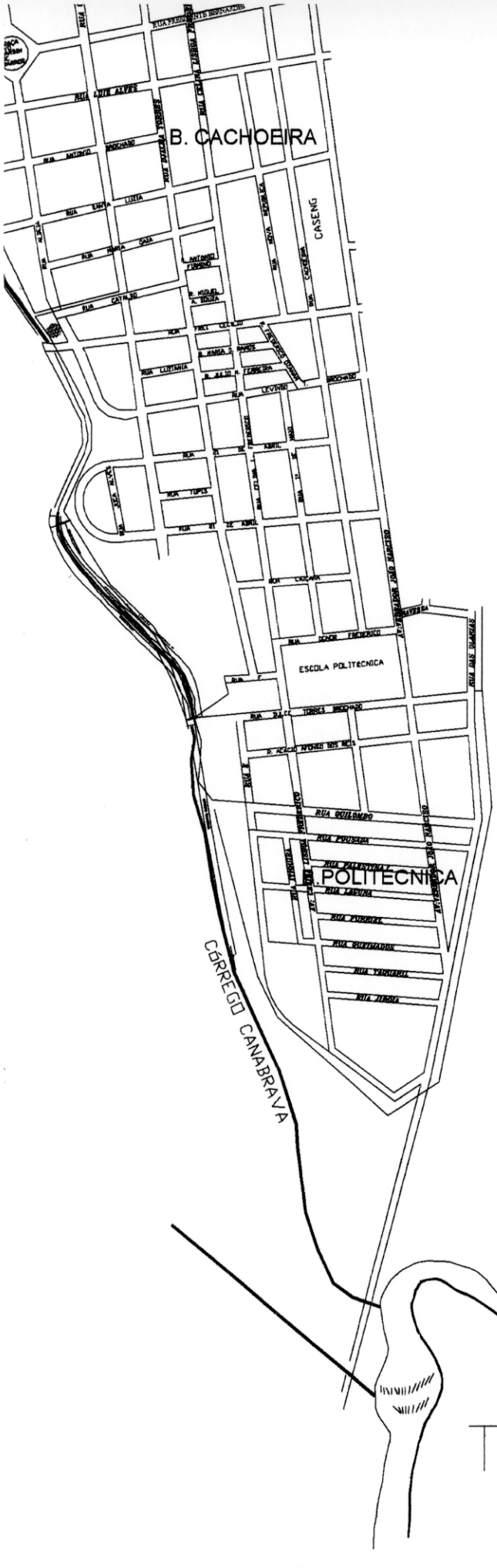

TRAJETO III

000087

CÂMARA MUNICIPAL
113
UNAÍ MG

ASSESSORIA
DEPTO.
COMERCIAL

11/12

000088

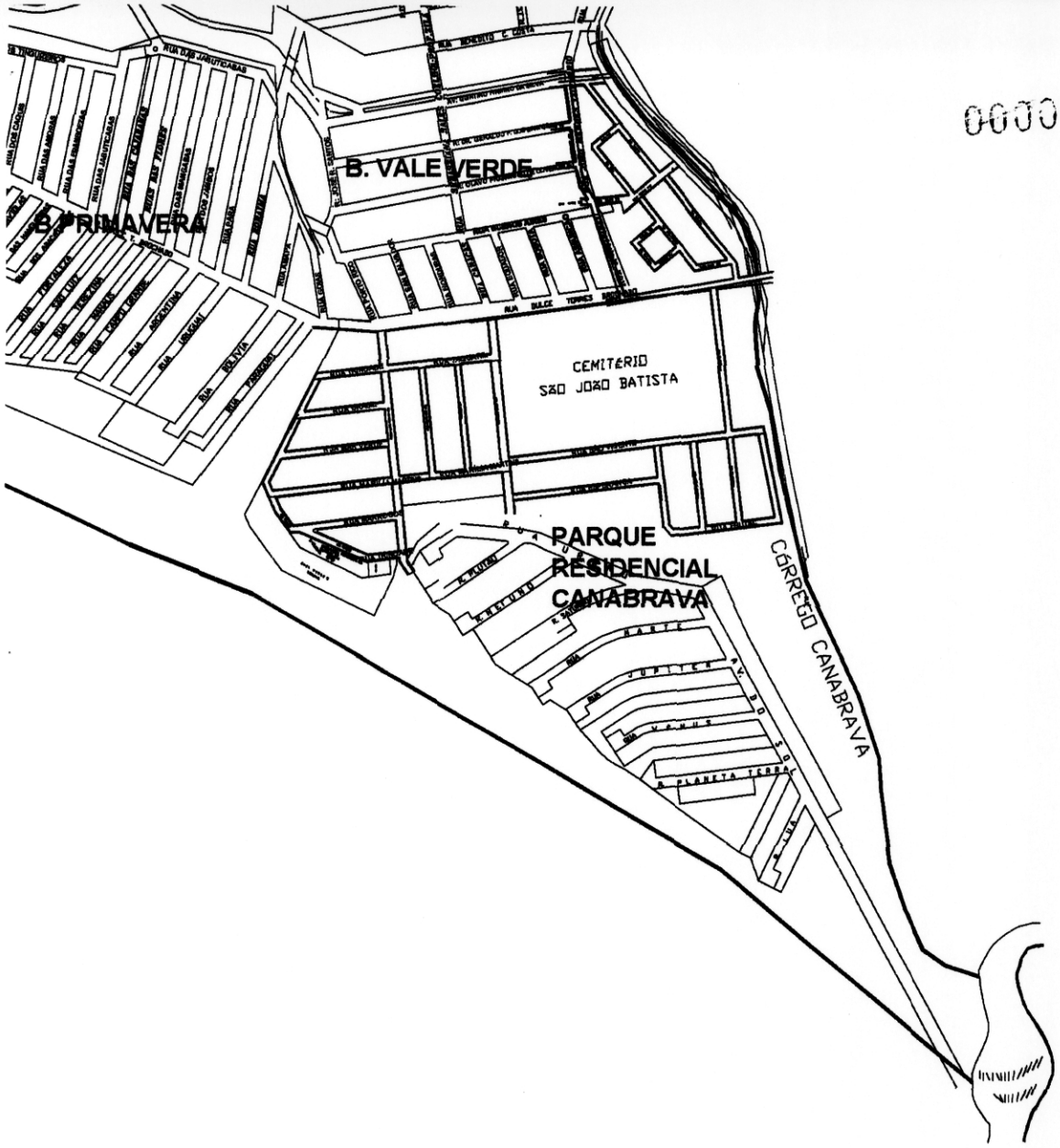

CÂMARA MUNICIPAL
UBAI / MG
114

TRAJETO IV

DEPTO. COMERCIAL



000089

CÂMARA MUNICIPAL
115
NAI MG

TRAJETO V

CONSERBRAS
DEPTO. COMERCIAL

12/12.

CÂMARA MUNICIPAL
ANAI MG

Conserbrás®

000090

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000091

CÂMARA MUNICIPAL
117
TAIÍ MG

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CONSERBRÁS
DEPTO COMERCIAL

02/16

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000092

CÂMARA MUNICIPAL
118
UNAÍ/MG

À
Prefeitura Municipal de Unaí
Praça JK , s/nº
Centro
Unaí - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010

PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

ÍNDICE

1. Vigésima Terceira Alteração Contratual
2. Certidão Cível Negativa Falência e Concordata;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás Terceiros – INSS;
8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
9. Declaração Anexo V;
10. Declaração Anexo IV;

Atenciosamente,

Conserbrás Multi Serviços Ltda.

Walter Ferreira Soares

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL
02/16

Receita Federal

000093

CÂMARA MUNICIPAL 119 UNAÍ MG

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[illegible].518/0001-36 MATRIZ		13/08/1991

NOME EMPRESARIAL
CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONSERBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR GOTE	1647	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.700-001	ALTO CAIARAS	PATOS DE MINAS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **23/04/2010** às **10:42:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2010

CONSERBRAS DEPTO. COMERCIAL

09/16

Conserbrás
www.conserbras.com.br

000094

CÂMARA MUNICIPAL 120 UNAÍ MG

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

NIRE 3120370198-0

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente Avenida José Soares Araújo nº 279 – Bairro Jardim Califórnia – Patos de Minas – MG, CEP 38703-103, portador da CPF – 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**, brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG, nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36, e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3, expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647 Bairro Alto Caiçaras CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91. inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, resolveram na melhor forma de direito proceder sua Vigésima Terceira Alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas, Ajardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada (Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou das restrições que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CONSERBRÁS DEPTO COMERCIAL 03/16

TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:47 19987
Por ser o teste da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Daniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BHH 83013

CÂMARA MUNICIPAL 124 ENAI MG

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros com o direito de participar da sociedade, cabendo a estes indicarem um representante legal.

QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato de constituição, e posteriores alterações, que não tiverem sido, aqui, modificadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, maior, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de julho de 1955, residente à Avenida José Soares Araújo nº 279 Bairro Jardim Califórnia em Patos de Minas MG CEP 38703-103, portador da CPF – 191.093.346-53 e CI nº M – 1.408.323, expedida pela SSP/MG, e **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES,** brasileira, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Afro Simão nº. 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas/MG, CEP 38703-070, natural de Patos de Minas/MG. nascida aos 05 de maio de 1979, portadora do CPF nº. 038.001.336-36. e da cédula de identidade nº. 34.082.950-3. expedida pela SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA**, sediada em Patos de Minas MG à Rua Major Gote nº 1647, Bairro Alto Caiçaras, CEP 38700-001, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120370198-0 em 12/08/91, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, e sua sede continua sendo à Rua Major Gote, nº 1647 Bairro Alto Caiçaras em Patos de Minas – MG, CEP 38700-001. A sociedade continua tendo como nome fantasia CONSERBRÁS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a exploração de prestação de serviços no ramo de Limpeza, Conservação, Higienização, Copa, Portaria, Distribuição de Malotes e Encomendas,

CONSERBRÁS COMÉRCIO DEPTO. COMERCIAL 04/16

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:48 23946
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BHH 83014

CÂMARA MUNICIPAL
122
UNAÍ MG

Ajardinamento e Paisagismo, Varrição de Ruas, Coleta de Lixo Urbano, Controle de Pragas e Vetores, Recursos Humanos (recrutamento, seleção, treinamento e encaminhamento de pessoal), Locação de Mão-de-Obra Especializada(Recepcionistas, Telefonistas, Mensageiros, Motoristas, Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Várias Especialidades) ou Não para a Prestação de Serviços Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo de duração é INDERTEMINADO, tendo iniciado suas atividade em agosto de 1991.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), integralmente realizado, dividido em 15.000(quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais), e assim distribuído entre sócios:

Walter Ferrcira Soares.....	14.850 quotas	R$148.500,00
Karina Di Paula Santana Soares	150 quotas	R$ 1.500,00
	15.000 quotas.....	R$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido isoladamente pelo sócio WALTER FERREIRA SOARES, ficando por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ PRIMEIRO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei do Contrato Social.

§ SEGUNDO – O sócio WALTER FERREIRA SOARES, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social.

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:49 27907
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CONSERBRÁS
DEPTO. COMERCIAL

CARTÓRIO 2º O.N.C. PATOS
3 05/10
NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHH 83015

CÂMARA MUNICIPAL
123
UNAÍ/MG

§ TERCEIRO – O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscritos por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O administrador WALTER FERREIRA SOARES, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DEPTO. COMERCIAL

4 06/16

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:50 31870
Em testemunho da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHH 83016

Conserbrás
www.conserbras.com.br

000098

CÂMARA MUNICIPAL 124 UNAI MG

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Patos de Minas, 14 de abril de 2010.

WALTER FERREIRA SOARES
CPF:191.093.346-53
CI: M-1.408.323-SSP-MG

Karina Di Paula Santana Soares
KARINA DI PAULA SANTANA SOARES
CPF: 693.417.536-00
CI: M-4.396.778-SSP – MG

TESTEMUNHAS

JOSÉ CARLOS CAETANO
CPF: 539.824 446-91
CI: CRC/MG 53.745/0-3

EUSTÁQUIO PEREIRA DIAS
CPF: 188.079.926-04
CI: M.2165.080 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4329000
EM 23/04/2010
#CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA#

PROTOCOLO: 10/207.788-6
AD0018560

MARINELY DE PAULA MOURA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

2° SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇAO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 23/04/2010 16:17:51 3069
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 2° OFÍCIO NOTARIAL PATOS DE MINAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BHH 83017

5 07/16

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PATOS DE MINAS
JUSTIÇA COMUM

000099

CÂMARA MUNICIPAL 125 UNAI MG

16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO. na forma da Lei e por me haver sido requerido que. pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
CONSERBRAS MULTISERVICOS LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

PATOS DE MINAS, 26 de ABRIL de 2010 - 13:31:05

p/ IVANILDE MENDES FERREIRA GUIMARÃES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM OLYMPIO BORGES
AV. GETÓLIO VARGAS,245 BAIRRO: CENTRO CEP: 38700901
PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CARTÓRIO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO BHH 83189 PATOS DE MINAS-MG

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275
CANUTO LATALISA FRANÇA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Patos de Minas, 27/04/2010 15:42:40 26216
Em testo da verdade. Emol.R$2,78/ReC.R$0,17/Fisc.R$0,92
Total R$3,87(Cada Ato)
Antoniel Borges Ribeiro - Escrevente Autorizado

CONSERBRAS DEPTO. COMERCIAL

08/16

000100

CÂMARA MUNICIPAL 128 UMAI MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 66.343.518/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:01:51 do dia 16/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2010.
Código de controle da certidão: **F62D.6EBA.7B67.9DC7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERBRAS DEPTO. COMERCIAL

10/16

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000101

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/03/2010
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/06/2010

CÂMARA MUNICIPAL 127 UNAI MG

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 480992590.00-98	CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MAJOR GOTE		NÚMERO: 1647
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALTO DOS CAICARAS	CEP: 38702054
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000037292124

CONSERBRAS DEPTO. COMERCIAL

11/16

000102

CÂMARA MUNICIPAL 128 UNAI MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 4412/2010

Nome: 57343 - CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 66.343.518/0001-36

Tipo: JURIDICA

Endereço: R. MAJOR GOTE **Nº:** 1647

Bairro: ALTO CAIÇARAS

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 20/04/2010

Validade: 19/06/2010

Finalidade: Concorrências

Interesse: Econômico

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura.
www.patosdeminas.mg.gov.br

Fechar Imprimir

CONSERBRAS DEPTO. COMERCIAL

12/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000103

CÂMARA MUNICIPAL 129 UNAÍ MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 154172009-11030050

Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 66.343.518/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer outras de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 08/12/2009.
Válida até 06/06/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

CONSERBRAS DEPTO COMERCIAL

13/16

000104

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL 130 UNAÍ MG

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66343518/0001-36, 66343518/0001-36
Razão Social: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSERBRAS
Endereço: R MAJOR GOTE 1647 / CENTRO / PATOS DE MINAS / MG / 38700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2010 a 19/05/2010

Certificação Número: 2010042010351137054463

Informação obtida em 20/04/2010, às 10:35:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERBRAS DEPTO COMERCIAL

14116

Conserbrás®
www.conserbras.com.br

000105

CÂMARA MUNICIPAL 131 UNAÍ MG

À
Prefeitura Municipal de Unaí
Praça JK , s/nº
Centro
Unaí - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010

PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

ANEXO V

DECLARAÇÃO

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 66.343.518/0001-36, sediada na Rua major Gote, nº: 1.647, Bairro: Alto Caiçaras, Cidade de Patos de Minas / MG, CEP: 38700-00, por intermédio de seus representante legal Sr. Walter Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº: M 1.408.323 SSP/MG e do CPF nº: 191.093.346-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido oela Lei nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Patos de Minas, 29 de Abril de 2010.

Conserbrás Multi Serviços Ltda.

Walter Ferreira Soares

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

15/16

Conserbrás®

www.conserbras.com.br

000106

CÂMARA MUNICIPAL 132 UNAÍ MG

À

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça JK , s/nº

Centro

Unaí - MG

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2010

PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FAOT IMPEDITIVO PARA LICITAR

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 66.343.518/0001-36, sediada na Rua major Gote, nº: 1.647, Bairro: Alto Caiçaras, Cidade de Patos de Minas / MG, CEP: 38700-001, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação ao Pregão Presencial nº: 030/2010, objetivando a Execução de Serviços de Zeladoria nos Diversos Bairros Desta Cidade, no Período de Maio a Dezembro de 2010.

Patos de Minas, 29 de Abril de 2010.

Conserbrás Multi Serviços Ltda.

Walter Ferreira Soares

CONSERBRÁS DEPTO. COMERCIAL

JG/JG

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 133 UNAÍ MG

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2010, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.

Às 09:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões para licitações da Prefeitura Municipal de Unaí, situada à Praça JK s/nº - Unaí(MG), reuniram-se o Pregoeiro Fabio Vagner de Meneses, designado para conduzir a sessão pública referente ao processo em epígrafe e equipe de apoio, abaixo assinados, nomeado pela Portaria CPL nº. 01 de 05 de janeiro de 2010. O Pregoeiro procedeu inicialmente o credenciamento da empresa licitante e seus respectivo representante. Após credenciar o licitante: Conserbrás Multi Serviços Ltda., representada pelo Sr Walter Ferreira Soares. Foram verificados e rubricados pelos presentes, os lacres dos envelopes de proposta de preços e, em seguida, foram abertos e verificadas as propostas conforme os requisitos do Edital. Foi dada ao licitante presente a oportunidade de oferta seu lance de acordo com as normas estabelecidas no edital, dos quais constará relatório completo em anexo. Dando seguimento, decidiu pela aceitabilidade daquele classificado em primeiro lugar, procedendo à abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa vencedora, decidindo por considerá-la habilitada. Não havendo manifestação do licitante no sentido de apresentar recurso quanto ao julgamento do presente certame, o Pregoeiro deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Fabio Vagner de Meneses
Pregoeiro

Lívia Mônica Leão de Sousa
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 134 UNAÍ MG

Maria das Neves Oliveira de Sousa
Equipe de Apoio

Licitantes:

Conserbras Multi Serviços Ltda.
Walter Ferreira Soares

CÂMARA MUNICIPAL 135 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unai
Relatório de Lances realizados nos itens Licitados

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 061/2010, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES. com seus respectivos Lances ,

é a seguinte:

Item	Quantidade	Descrição
1	8,00	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.** **1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:** **1.1 - COLETA DE LIXO,** **2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.** **3. - O cronograma de coleta será o seguinte:** **- COLETA DIÁRIA:** **Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.** **- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)** **Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.** **3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta** **4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.** **5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:** **5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.** **5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.** **5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.** **5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:** ***01 Supervisor* de Operações;** **05 Motoristas;** **21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período *diurno* de segunda a sábado, inclusive**

CÂMARA MUNICIPAL 138 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unai

Relatório de Lances realizados nos itens Licitados

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

Melhor Lance / Marca	**Valor**
9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA	115.000,000

LANCES REALIZADOS

Fornecedor: 9.014,00 CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA **Valor Proposta :** 119.218,770

Data Lance	**Valor**
29-04-2010 09:09:24	115.000,000

CÂMARA MUNICIPAL 137 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unai
Relatório de Lances realizados nos itens Licitados

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

Unai, em 29 de abril de 2010

FÁBIO VAGNER DE MENESES
Pregoeiro da PREGÃO

MARIA DAS NEVES OLIVIERA DE SOUSA
Membro

HELBER GERALDO DA ROCHA GUIMARÃES
Membro

MÁRCIO ANTÔNIO NUNES
Membro

LÍVIA MÔNIA LEÃO DE SOUSA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL 138 UNAI MG

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 10.520/2002,Decreto 3555/2000,Decreto Municipal 3270/2005 e Lei Federal 8666/1993,Decreto 3555/2000,Decreto Municipal 3270/2005 e Lei Federal 8666/1993 e alterações posteriores,adjudica o Processo Licitatório Nº 061/2010 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES., para as seguintes empresas:

000113

CÂMARA MUNICIPAL 139 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		8,00000	115.000,00000	920.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.

1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:
1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;
05 Motoristas;
21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 140

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

	equipada com lavador de veículos. 10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município. 11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor. 12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração. 13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.	
	Total para Este Fornecedor:	920.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai encaminhe o referido processo licitatório à autoridade competente para Homologação,se assim entender.

Unai, em 29 de abril de 2010

PREGOEIRO (A)

Prefeitura Municipal de Unai

CÂMARA MUNICIPAL 141 UNAI MG

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório:	**061/2010**
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação:	**030/2010**
Aquisição de:	**Serviços**

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 061/2010, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2010, referente a aquisição de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 29 de abril de 2010

Coordenadoria de controle interno

Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO FINAL

000116

CÂMARA MUNICIPAL 142 UNAÍ MG

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 061/2010, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, referente à aquisição de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES..

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1994.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

É o parecer.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa para deliberação.

Unai, em 29 de abril de 2010

Marco Aurelio Pereira

000117

Prefeitura Municipal de Unai

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL 143 UNAI MG

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Prefeito Municipal, Antério Mânica, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Lei Federal 10.520/2002,Decreto 3555/2000,Decreto Municipal 3270/2005 e Lei Federal 8666/1993e alterações posteriores, homologa o Processo Licitatório Nº 061/2010 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010, objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES., para as seguintes empresas:

José Faria Nunes
Secretário de Governo
Competência delegada através do Decreto nº 3.167 de 7 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL 144 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		8,00000	115.000,00000	920.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.

1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:
1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;
05 Motoristas;
21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem

CÂMARA MUNICIPAL 145 UNAI MG

Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **061/2010**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **030/2010**
Aquisição de: **Serviços**

	equipada com lavador de veículos. 10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município. 11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor. 12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração. 13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.	
	Total para Este Fornecedor:	920.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Unai, em 29 de abril de 2010

Antério Mânica
Prefeito Municipal

José Faria Nunes
Secretário de Governo
Competência delegada através do Decreto nº 3.167 de 7 de março de 2005

CONTRATO Nº. 072/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antério Manica, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 335.499.749-49, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 1.110.541 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cachoeira, 27 – Apto 1.002, centro, nesta cidade, e de outro,

CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.66.343.518/0001-36, sediada à Rua Major Gote nº. 1.647 Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Walter Ferreira Soares, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº.191.093.346-53, portador da cédula de identidade nº. M 1.408.323 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria nos diversos bairros desta cidade, OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM:

1.1 - COLETA DE LIXO,

2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês.

3. - O cronograma de coleta será o seguinte:

- COLETA DIÁRIA:
Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira.

- COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser divididos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados)
Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III, Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.

3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta

4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.

5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:

5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais.

5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio.

5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados.

5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo:
01 Supervisor de Operações;

05 Motoristas;

21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados.

6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.

7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas.

8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora

9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos.

10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o município.

11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor.

12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), à razão de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais, mediante prévia liquidação das despesas pelo setor competente, devidamente acompanhadas do relatório da execução do serviço.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II – débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL 148 UNAÍ MG

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, pneus, lubrificantes e motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente instrumento terá início em 20/05/2010 e vigorará até o dia 31.12.2010.

4.2 – Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57. da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Os preços, somente poderão ser alterados, após 01 (um) ano de vigência deste contrato, por acordo entre as partes, respeitado o Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor econômico deste contrato é de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob a rubrica orçamentária de nº. 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I – Iniciar os serviços no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Executar os serviços conforme especificações constantes no edital do Pregão 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

I – fiscalizar os serviços executados;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

Prefeitura Municipal de Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL 149 UNAÍ MG

I – advertência;

II – multa, na forma constante do edital;

III – suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não efetivação dos serviços enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – a falência ou concordata da Contratada;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 030/2010 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CÂMARA MUNICIPAL 150 UNAÍ MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG, 29 de abril de 2010.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

José Faria Nunes
Secretário de Governo
Competência delegada através do

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
151
UNAÍ MG

000125

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 152

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA N°:	**ORDEM DE SERVIÇO N°: 1842**	**GLOBAL**
DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3.	**VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R$ 920.000,00**	
DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010		
INÍCIO COMPRA/SERVIÇO:	**FIM COMPRA/SERVIÇO:**	
FORMA DE PAGTO:	**PRAZO DE ENTREGA:**	
LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30	**MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL	
FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA		
CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36	**INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098	
ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS	**CEP:** 38702-000	
TELEFONE: 034 3823-1780	**CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG	

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

REVISIÃO N°:
SOLICITAÇÃO N°: 3013; **PROC. N°:** 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 0,00
cretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Departamento de Patrimônio e Serv

30/04/10

Rodrigo Rodrigues de Oliveira Marques
Assistente Técnico
Depto de Contabilidade

000126

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 153

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº: **ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1842** **GLOBAL**

DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3. **VALOR TOTAL DOTAÇÃO:** R$ 920.000,00

DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: **FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO: **PRAZO DE ENTREGA:**

LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL

FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 **INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS **CEP:** 38702-000

TELEFONE: 034 3823-1780 **CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA. 1. - OS SERVIÇOS DE ZELADORIA INCLUEM: 1.1 - COLETA DE LIXO, 2. - Os serviços de zeladoria deverão ser executados em todos os bairros na cidade de Unaí, com uma quilometragem diária estimada em 290,00 KM, perfazendo aproximadamente, 7.540,00 KM mês. 3. - O cronograma de coleta será o seguinte: - COLETA DIÁRIA: Bairros: Barroca, Centro, Cruzeiro e Cachoeira. - COLETA TRÊS VEZES POR SEMANA: (devendo ser dividos com coletas intercaladas nas segundas, quartas e sextas e terças, quintas e sábados) Bairros: Agua Branca I e II, Amaral, Bela Vista, De Lourdes, Industrial, Canaã, Cidade Nova, Capim Branco I, II e III,	115.000,0000000	920.000,00

R ISIÇÃO Nº:
SOLICITAÇÃO Nº: 3013;

PROC. Nº: 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 920.000,00

cretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Ana Mari Maria

Departamento de Patrimonio e Serv

000127

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 154

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº: **ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1842** **GLOBAL**

DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3. **VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R$ 920.000,00**

DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: **FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO: **PRAZO DE ENTREGA:**

LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL

FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 **INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS **CEP:** 38702-000

TELEFONE: 034 3823-1780 **CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			Canabrava, Divinéia, Dom Bosco, Floresta, Iúna, Itapuã, Jacilândia, Jardim, Kamayurá, Mamoeiro, Nova Divinéia, Novo Jardim, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Carmo, Novo Horizonte, Politécnica, Pirmavera I, II, III, IV e V, Parque Residencial Canabrava, Reviera ParK, Santa Luzia, Sagarana, Serenata, Santa Clara, Vale do Amanhecer, Vila do Sol, Vila Militar, Vila São Sebastião, Chácaras Colina, Clube do Cavalo, Eldorado e Sítio Recreio.		
			3.1 - A escala deverá fazer parte da proposta		
			4. - A empresa vencedora deverá efetuar uma escala e dar ampla divugação com os dias e horarios que serão efetuadas as coletas nos referidos bairros.		
			5. - O licitante vencedor deverá disponibilizar para os serviços:		
			5.1 - 02 caminhões prensa, semi novos, com ano não inferior a 2008, tipo toco com		

REQUISIÇÃO Nº:
SOLICITAÇÃO Nº: 3013; **PROC. Nº:** 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 0,00

cretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.
(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Departamento de Patrimonio e Serv

000128

CÂMARA MUNICIPAL 155 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº: **ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1842** **GLOBAL**

DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3. **VALOR TOTAL DOTAÇÃO:** R$ 920.000,00

DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: **FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO: **PRAZO DE ENTREGA:**

LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL

FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 **INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS **CEP:** 38702-000

TELEFONE: 034 3823-1780 **CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			capacidade de lixo reciclado de 15 m³, com ploter de fotos da cidade de Unaí nas laterais. 5.2 - Manter um automóvel, tipo pick-up, em tempo integral, para o trabalho de Supervisão e Apoio. 5.3 - Utilizar os 02 caminhões Prensa de propriedade da Prefeitura Municipal de Unaí, em forma de comodato, os quais deverão ser reformados. 5.4. - Manter uma equipe composta de no mínimo 27 profissionais, sendo: 01 Supervisor de Operações; 05 Motoristas; 21 Coletores de Lixo, que trabalharão 44 horas semanais, no período diurno de segunda a sábado, inclusive feriados. 6. - A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais aptos para a execução dos trabalhos ou efetuar treinamento de no mínimo 1 semana, para os trabalhadores.		

REQUISIÇÃO Nº:
SOLICITAÇÃO Nº: 3013; **PROC. Nº:** 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 0,00

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.
(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Ana Mari Maurice
Departamento de Patrimonio e Serv

000129

CÂMARA MUNICIPAL 156 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº: | **ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1842** | **GLOBAL**

DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3. | **VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R$ 920.000,00**

DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: **FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO: **PRAZO DE ENTREGA:**

LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL

FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 **INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS **CEP:** 38702-000

TELEFONE: 034 3823-1780 **CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			7. - A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os EPI's, necessários, bem como uniformes adequados, com faixas refletivas. 8. - Toda a manutenção dos Equipamentos, inclusive os veículos que estão em sistema de comodato, (peças, combustíveis, pneus, lubrificantes, etc,) são de responsabilidade da empresa vencedora 9. - Manter uma base de apoio, com escritório equipado, rádios de comunicação e garagem equipada com lavador de veículos. 10. - A empresa vencedora será responsável por toda as obrigações sociais de proteção ao seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e outros que se fizerem necessários, isentando		

F JISIÇÃO Nº:

SOLICITAÇÃO Nº: 3013; **PROC. Nº:** 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 0,00

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Departamento de Patrimonio e Serv

000130

CÂMARA MUNICIPAL 157 UNAÍ MG

Prefeitura Municipal de Unaí

Praça jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG
FONE: 3677-9610 FAX: 3677-9013
CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº: **ORDEM DE SERVIÇO Nº: 1842** **GLOBAL**

DOTAÇÃO: 1011 02.15.04.15.452.0058.2183.3.3. **VALOR TOTAL DOTAÇÃO:** R$ 920.000,00

DATA: 29-04-2010 **VENCIMENTO:** 31/12/2010

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: **FIM COMPRA/SERVIÇO:**

FORMA DE PAGTO: **PRAZO DE ENTREGA:**

LICITAÇÃO: 61 **NRO. MODALIDADE:** 30 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL

FORNECDOR: 9014 - CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 **INSC. ESTADUAL:** 490.992.590-0098

ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 1647,ALTO CAIÇARAS **CEP:** 38702-000

TELEFONE: 034 3823-1780 **CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG

ITEM	QUANTIDADE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			integralmente o município. 11. - Os empregados da empresa vencedora serão diretamente subordinados ao supervisor dos serviços do licitante vencedor. 12. - O prazo de vigência do contrato será de 20/05/2010 a 31/12/2010, com início do serviços no máximo até o dia 01/06/2010. podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração. 13. - Em caso de não disponibilidade do caminhão ou falta de pessoal, ou qualquer outra causa que impeça o trabalho normal, será descontado o valor proporcional.		

I JISIÇÃO Nº:
SOLICITAÇÃO Nº: 3013; **PROC. Nº:** 2556

SOLICITANTE: **SOMA:** R$ 0,00
cretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DESTINO DA COMPRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.
(Novecentos e Vinte Mil Reais)

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

OBSERVAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NOS DIVERSOS BAIRROS DESTACIDADES.

Ana Maria Ramos
Departamento de Patrimonio e Serv

quarenta dias), nos termos do artigo 25 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato n. 055/2010. Santa Maria de Itabira, 17 de maio de 2010. Prefeito Municipal.

3cm 11 71116 - X

O Município de São Sebastião do Oeste _ MG, torna público o PL n°- 44/2010, Tomada de Preço n°- 05/2010. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de 3.682,80 m² de pavimentação asfáltica e 18 rampas de acessibilidade em parte da avenida Paulo VI, localizada dentro do perímetro urbano do município de São Sebastião do Oeste/MG, convênio n° 481/2009, junto a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. Entrega dos envelopes dia 27/05/2010 às 9 horas. Mais informações pelo telefone - 37-3286.1133, falar com Neuza. Dotação oçamentária: 02.02.02.15.452.2601.1004-4.4.90.51.01. São Sebastião do Oeste, 11 de maio de 2010. Vagner Antônio da Silva - Presidente da CPL.

3cm 11 71201 - X

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público o resultado de P.L. n° 30/10, Pregão n° 25/10. Ganhador do certame: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, restou ganhadora do item 01 no valor unitário de R$118,60, totalizando o valor de R$237.200,00. Mais informações pelo telefone: 37-3286- 1173. São Sebastião do Oeste, 11 de maio de 2010. Neura Helena Meireles, Pregoeira.

O município de São Sebastião do Oeste torna pública a alteração da data de abertura do Processo Licitatório 43/10, Pregão 29/10 e passa sua abertura para o dia 21/05/10 às 09h00minh00min. Justificativa: alteração no Termo de Referência. São Sebastião do Oeste, 11 de maio de 2010.Neura Helena Meireles - Pregoeira

3cm 11 - 71054 - X

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, através de sua CPL, realizará licitação, na modalidade TP008/10, dia 28/05/10, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis e Equipamentos. Edital e anexos à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, ou pelo tel. (32) 3426-7133, de 08:00 às 15:00hs. São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 11 de maio de 2010. Eloiz Massi. Prefeito Municipal.

2cm 11 71076 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO/MG – Resultado da Tomada de Preços N. 001/2010 - Processo Administrativo 089/2010. Objeto: Demolição de ponte e construção de outra, na Rua São José, sobre o Córrego Severo, com viga metálica e tabuleiro de concreto, convênio 148/2009. Pavimentação de trecho da estrada rural de acesso ao Córrego do Achado, com fornecimento e assentamento de pavimentação em paralelepípedo, meio fio e drenagem, convenio 0307848-38/2009/Ministério do Turismo/Caixa, Pavimentação de trecho da estrada rural de acesso ao Córrego do Achado. Comunicamos ainda que para o item 02 (dois) não houver licitantes habilitados para este item, o mesmo restou deserto. Sem vencedor. Santana do Paraíso, MG aos 11 dias do mês de maio de 2010. Joaquim Correia de Melo – Prefeito Municipal.

5cm 11 - 71177 - X

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITATÓRIO N°191/2010. TOMADA DE PREÇO N° 02/2010.O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, CNPJ n° 18.385.120/0001-10 torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realização de Obras de pavimentação e implantação de rede pluvial na Avenida Maria Alves de Abreu no Município de Simonésia, com abertura marcada para 27/05/2010, às 13:30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura de Simonésia, na Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Fone: (0xx33) 3336-1235. Marinalva Ferreira - Prefeita Municipal.

3cm 11 - 70836 - X

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 022/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010 - OBJETO: Serviço de transporte escolar. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação para o transporte escolar no município (Linhas: 04; 06; 07; 08 e 09. Data da realização: 02/06/2010 às 14:00 horas. O Edital estará disponível para as interessadas na Sala de Licitação à Rua Benedito Valadares, 40 - São João Evangelista, MG - S.J.E., em 11/05/2010 - Comissão Permanente de Licitação

2cm 11 - 71014 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO. CONCORRENCIA Nº 003-2010. Torna pública aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 003-2010, no dia 14/06/2010, às 10h00min, na sede da Prefeitura, para contratação de empresa para a execução das obras da Creche – PROINFANCIA TIPO B – FNDE, no Conjunto Habitacional, nesta cidade. Maiores informações pelo fone/fax (0xx38)3832-1135, com o Presidente da CPL Sr. Nelcy Alves de Sousa. São João do Paraíso/MG., 10 de maio de 2010. Nelcy Alves de Sousa – Presidente da CPL.

CONCORRENCIA Nº 004-2010. Torna pública aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 004-2010, no dia 14/06/2010, às 14h00min, na sede da Prefeitura, para contratação de empresa para a execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS: FLORESTA, ISAIAS NASCIMENTO GOMES, AFONSO BATISTA, MARCIONILIO PEREIRA, nesta cidade. Objeto do contrato de repasse nº 0303591-53 firmado com a Caixa Econômica Federal/Ministério do Turismo, conforme projetos e planilhas anexos. Maiores informações pelo fone/fax (0xx38)3832-1135, com o Presidente da CPL Sr. Nelcy Alves de Sousa. São João do Paraíso/MG., 10 de maio de 2010. Nelcy Alves de Sousa – Presidente da CPL.

5cm 11 71067 - X

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Carlos Resende torna-se público abertura do Processo licitatório nº 77/2010, Pregão Presencial nº 18/2010, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG.Data: 25/05/2010 às 09:00 h. Custo do edital R$ 25,00. Informações: editaljbicas@ymail.com ou (31) 3534 9000 ramal 219.

2cm 11 71131 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG - Aviso de Licitação - A Prefeitura M. de José Gonçalves de Minas/MG, torna público que está aberta Licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2010, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de Escolas no município, cuja data para entrega dos envelopes documentação e proposta está prevista para o dia 28/05/2010 às 08:30hs, na sala de reuniões da CPL, sito à Rua Professora Juscelino Costa, 128, Centro. O Edital completo contendo todas as informações poderá ser adquirido junto à CPL no endereço acima mencionado, no horário de 07:00 às 16:30hs. Maiores informações pelo telefax (33) 3737-8001, Edson Lago de Sousa - Prefeito Municipal; Tsuguo Yanamura - Presidente da CPL.

3cm 11 71121 - X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG extrato do contrato de credenciamento do P.L 00044/2010 Inexigibilidade 00003/2010 objeto: Prestação de serviços de arbitragem e mestário destinados aos eventos esportivos municipais desta prefeitura que entre si celebram o município e o Sr. Gilson Alemisso CPF: 087.265.416.11, credenciado como árbitro. Assinatura em 10/05/2010 vigência até 31/12/2010. Publique-se Benedito Álvaro Cunha Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG extrato do contrato do P.L 00087/2010 Pregão 00026/2010 objeto: Aquisição de Material de Construção destinados a suprir as necessidades das secretarias desta prefeitura que entre si celebram o município de São Gonçalo do Sapucaí-MG e a empresa Jacques Bragá Vilela CNPJ: 02.432.229/0001-2010. Assinatura em 10/05/2010. Vigência até 31/12/2010. Publique se Benedito Álvaro Cunha Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG extrato do contrato do P.L 00086/2010 Pregão 00025 objeto: Aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção da frota municipal que este si celebram o município e a empresa Auto Peças Compensados LTDA CNPJ: 01.756.649/0001-08. Assinatura em 10/05/2010; vigência até 31/12/2010. Publique-se Benedito Álvaro Cunha Prefeito Municipal.

5cm 11 - 71179 - X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo -Inexigibilidade nº 029/2010. Objeto: Aquisição de passes para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Partes: P.M.S G R A, e a Savitur - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda. Termo de Contrato nº 145/2010.Vigência: 05/05/2010 a 31/12/2010.Valor: R$25.680,00

1cm 11 - 70718 - X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - Processo Licitatório Nº 075/2010, Concorrência Pública Nº 007/2010 - Contratação de empresa para reforma de banheiros, estuários, telhado, manutenção de instalações sanitárias e elétricas de residências carentes, na área urbana e rural do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A CPL informa que em 10/05/2010, às 16:00 horas foi realizado o julgamento das Propostas de Preços dos licitantes, onde o licitante Barbosa Torres Empreendimentos Ltda foi considerado vencedor , por apresentar o menor valor global para a execução dos serviços. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 10 de maio de 2010.

2cm 11 - 71240 - X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG- Processo Licitatório nº 67/2010- Inexigibilidade nº 20/2010- Prestação de serviço de táxi,transporte de pessoas(...).e a CPL informa que realizado a sorteio foi apurado o seguinte resultado:1º- Joel Martins dos Reis,2º- Lerinson Ferreira,3º- Ailton Dias Gonçalves,4º- Magnes Raimundo Ferreira,5º- Wilson Mendes Ferreira,6º- Rita de Cássia Castro,7º- Valdeci Fernandes dos Santos,8º José Eustáquio de Moraes,9º- Gilvan da Silva Torres,10º- Juliana Rosário Silveira,11º- José Augusto Rodrigues,12º- José Geraldo Costa,13º- Thiago Matheus dos Santos,14º- Moyses Avila de Castro,15º- Eduardo Jr. Pessoa Costa,16º- Odilon Pessoa de Faria,17º- Renato Rogério Rabelo,18º- Rosaldo Batista da Cruz,19º- Edmilson dos Santos Ribeiro,20º- Paulein Aparecida dos Santos,21º- Juscelino Alves Costa,22º- Rubens Roberto Miguel,23º Jo sé de Macedo,24º- Paulo Roberto Bispo,25º- Valdeci Aparecido Dias, 26º- Wander Rodrigues Lobato.Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,11 de Maio de 2010.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Concorrência Pública Nº 008/10 - Prestação, de forma contínua, dos serviços de veículos e equipamentos, com fornecimento de motoristas e operadores, destinados ao transporte de pessoas, pequenas cargas e especiais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipal de Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento Social, Governo, Serviços Urbanos, Obras, Agricultura, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2010. A abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia às 09:30 horas, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal - R. Henriqueta Rubin, nº 27 - Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo. São Gonçalo do R. Abaixo, 12 de Abril de 2010 - Raimundo Nonato Barcelos - Prefeito Municipal.

7cm 11 - 71226 - X

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG- O Pregoeiro e equipe de apoio informam que, tomaram conhecimento da impugnação de edital de licitação, manejada pela empresa Leistung Equipamentos Ltda, em 07/05/2010, às 16:00 horas e decidem manter na íntegra o edital de licitação do o Processo Licitatório nº 094/2010, Pregão Presencial nº 029/2010- Aq. ventilador pulmonar microprocessado, com monitor de ventilação integrado, para insuficiência respiratória de paciente neonatal e adulto em UTI, atendendo às necessidades da Secr. Munic. Saúde S.G.R A., conforme consta em Ata de Reunião Extraordinária 07/05/2010, negando provimento a presente. O Sr. Prefeito Municipal desse modo ratifica a decisão da CPL, pelos seus próprios fundamentos em 07/05/2010. São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de Maio de 2010.

3cm 11 - 71217 - X

A Prefeitura Municipal de São João del-Rei , torna publico a Abertura dos seguintes processos de licitação Pregão Presencial na modalidade de registro de preço PRP. processo 077/10, PRP 029/10 Emulsão CBUQ quente, ruptura lenta do tipo RL 1C dia 21/05 às 09:00 hs; processo 078/10 PRP 030/10 Kit alimentação dia 21/05 às 13:00 hs ; processo 076/10 PRP 028/10 Prestação de serviços especializados para a recuperação das receitas de ISS – dia 21/05 às 14:00 hs; processo 075/10 PRP 027/10-Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para levantamento das contribuições previdenciárias dos agentes políticos dia 21/05 às 16:00 hs; processo 087/10 PRP 031/10 - Manutenção lógica de micro-computadores Prefeitura dia 21/05 às 17:00 hs :Editais disponíveis no site www.saojoaodelrei.mg.gov.br, maiores informações Somente por email: licitacoesprefeitura@hotmail.com

3cm 11 - 70676 - X

AVISO DE EDITAL DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2010 - A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por intermédio da Comissão Organizadora da festa de Santa Rita 2010, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, que no período compreendido entre o dia 12 de maio e dia 20 de maio de 2010, das 09:00h às 16:300h na sede da Prefeitura, localizada na Rua Coronel Joaquim Neto nº 303, Centro, Santa Rita do Sapucaí, CEP nº 37540-000, estará recebendo e processando o requerimento e a documentação referente à outorga de Permissão de Uso Remunerado de Espaço Público à título precário. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (35) 3473-3200 das 08:00h às 16:00h e o edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.santaritadosapucai.mg.gov.br.

3cm 11 - 71381 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS- Aviso de Licitação -Processo licitatório nº 032/2010- Pregão Presencial nº 023/2010- Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares em atendimento aos postos de saúde deste município. Dia da licitação: 25/05/2010 às 09:00hs. Local: Psa Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, Serranópolis de Minas/MG. Edital disponível no setor de licitação desta prefeitura, maiores informações (38) 3831-7113. Serranópolis de Minas, 11 de maio de 2010.

2cm 11 - 71102 - X

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas-MG-Exuato de Contrato nº 080/2010-Processo nº 025/2010-Tomada de Preços nº 01/2010, celebrado entre o Município de Serranópolis de Minas e Construtora Asphia Ltda, CNPJ 08.568.369/ 0001-07. Objeto: Execução indireta de obra objetivando-se a Melhoria Habitacional para o Controle da Dengue de Chagas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 0719/2007. Valor:R$776.438, 21 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Dot. Orç. 02.05.02.17.17.511.0053 1029.4.4. 90.51.02. Serranópolis de Minas-MG, 28 de abril de 2010. Elpídio Ribeiro Neto- Prefeito Municipal.

2cm 11 - 71045 - X

Prefeitura Municipal de Sra. de Oliveira/MG - Processo Licitatório nº. 024/2010, Inexigibilidade nº. 002/2010. O Prefeito Municipal de Sra. de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade nº. 002/2010, com vistas à CONTRATAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA, a realizar-se no dia 03 de julho de 2010. A despesa será de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Sebastião Araújo de Oliveira. 10/05/10.

2cm 11 - 70806 - X

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2008

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG - CONTRATADO: FM Engenharia Ltda - EDITAL: Tomada de Preços 011/2008 - DATA: 30/03/2010 - JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão da escolha de local para relocação dos agrupgurios e demais permissionários que se encontram na parte onde será executado à testada da referma e trecn de telhado. OBJETO: Prorrogação do prazo até 29/08/2010. Maria José Haueisen Freire - Prefeita do Município.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2008

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG - CONTRATADO: FM Engenharia Ltda - EDITAL: Tomada de Preços 012/2008 - DATA: 19/11/09 - JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão da diminuição do ritmo da obra, tendo em vista as mudanças e readequações no projeto, solicitadas pela Secretaria Municipal de Planejamento. OBJETO: Prorrogação do prazo até 18/08/2010. Maria José Haueisen Freire - Prefeita do Município.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2008

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG - CONTRATADO: FM Engenharia Ltda - EDITAL: Tomada de Preços 012/2008 - DATA: 16/04/2010 - JUSTIFICATIVA: Justifica-se devido ao acréscimo de serviços, em virtude das mudanças e adequações no projeto, solicitadas pela Secretaria Municipal de Planejamento. OBJETO: Prorrogação do prazo até 18/08/2010. Maria José Haueisen Freire - Prefeita do Município.

7cm 11 - 71004 - X

AVISO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 042/2010 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2010, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS ESPECIALIZADOS, DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, REVISÃO DE DÉBITOS E DE ANÁLISE DAS DIVIDAS EXISTENTES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no dia 24 de maio de 2010, às 13:00 (treze horas). Os interessados deverão retirar cópia do edital no site do município no endereço www.teofilootoni.mg.gov.br. Informações ao tel: (33) 3529 2215. T. Otoni, 11/05/2010. André Luiz Perubype Magalhães - Secretário Mun. de Administração.

3cm 11 - 71243 - X

Extrato de Contrato - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna-se público o extrato de contrato do processo licitatório n°.033/2010, modalidade Pregão Presencial n°. 018/2010, cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gás para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara , Contratada: Flavio Faria Gás Ltda. Valor do contrato R$ 22.165,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais). - Contratante Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG -Alexandre Bergue Dias

2cm 11 71096 - X

Aviso de licitação - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a realização do procedimento licitatório n.° 045/2010, sob a modalidade Pregão Presencial n.° 029/2010, objetivando a Aquisição de material elétrico, de construção e hidraulico para construção de uma casa A=85,91 M 2 no lote 01, da quadra 347 na rua João Batista de Oliveira , Conforme Determina a Lei Complementar n°162 de 28 de outubro de 2009. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes no dia 19 de maio de 2010 às 09h00min horas. Demais informações no tel. (034) 3281-0014 ou pelo e-mail: cplupaciguara@hotmail.com. William Santana Gontijo - Pregoeiro

2cm 11 - 71370 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2010 - Objeto: prestação de serviços de Coordenador Pedagógico do Projeto PROJOVEM TRABALHADOR, que será responsável pelo planejamento, controle, acompanhamento e gerenciamento do projeto, que será implantado do Município, tendo como objetivo preparo o jovem para o mercado de trabalho e para as ocupações alternativas geradoras de renda. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa supracitada, em tempo observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 23.880,00 Vigência: 1°/03/2010 a 31/12/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - Pregão nº 032/2009 - CONTRATADO: TRANSPORTADORA LEAL & SAVALA LTDA - Percurso: Fica acrescido 06 km, passando o total do percurso a ser de 38 km (Ida e Volta), sendo que acrescem a ida e volta à Fazenda do Sr. Henrique para buscar 04 (quatro) alunos. Fica aditivado o valor do contrato inicial. Três Marias, 11 de maio de 2010. Admir Divino da Silva - Prefeito Municipal.

4cm 11 - 71077 - X

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji (Aviso de Licitação - PRC 0037/2010 Pregão 0019/2010. A prefeitura Municipal de Tocos do Moji torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de materiais de construção em geral, uma betoneira e ferramentas manuais. O edital encontra-se disponível na prefeitura municipal, situada a Rua Antônio Mariano da Silva, 36 centro. Abertura dos envelopes 25/05/2010 às 14h 00min. Benedito Henrique Pereira (Pregoeiro) Antônio Rosário Pereira (Prefeito Municipal).

2cm 11 - 71074 - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 347/2010. Tipo "Menor Preço Global". Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Construção de imóvel no qual será implantada a Cozinha Comunitária do Bairro Morumbi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com fornecimento de material e mão-de-obra, em Uberlândia – MG. A visita ao local da obra acontecerá, exclusiva e impreterivelmente, no dia 27/05/2010, às 14:00 horas, horário limite em que o representante da licitante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Obras – Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 1, 1º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. A garantia de manutenção da Proposta no valor de R$5.714,60, deverá ser depositada até o dia 27/05/2010, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças-PMU. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 07/06/2010 às 13:00 horas na Diretoria de Compras, Uberlândia, 10 de maio de 2010. Edival Francisco de Cruz - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Aviso de Licitação. Tomada De Preços nº 348/2010. Tipo "Menor Preço Global". Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Construção de imóvel no qual será implantada a Cozinha Comunitária do Bairro Luizote de Freitas – II, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com fornecimento de material e mão-de-obra, em Uberlândia – MG. A visita ao local da obra acontecerá, exclusiva e impreterivelmente, no dia 28/05/2010, às 14:00 horas, horário limite em que o representante da licitante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Obras – Centro Administrativo Municipal, Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco 1, 1º pavimento, onde será fornecido o atestado de visita. A garantia de manutenção da Proposta no valor de R$4.892,00, deverá ser depositada até o dia 28/05/2010, na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças-PMU. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 07/06/2010 às 13:00 horas na Diretoria de Compras, Uberlândia, 10 de maio de 2010. Edival Francisco de Cruz - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10cm 11 71058 - X

- Tomada de Preços nº. 003/2010 - Contratação de serviços diversos, para realização da tradicional festa da Moagem do ano de 2010 conforme Convenio com a União, através do Ministério do Turismo. Julgamento 27/05/2010 às 09:00 horas. Ana M. Mânica - Presidente da CPL.

- Tomada de Preços nº 004/2010 - Contratação de serviços com caminhões Pipa destinados às Secretarias de Serviços Urbanos e Serviços Rurais. Julgamento dia 28/05/2010 às 14:00 horas. Ana M. Mânica - Presidente da CPL.

Resultado do Pregão Presencial nº. 39/2010 - Contratação de Serviços de Zeladoria, vencedora: Conselheiro Motil Serviços Ltda., valor mensal R$ 119.000,00 (cento e quinze mil reais). Pablo Vagner de Alvarenga - Pregoeiro

- Resultado do Convite nº 019/2010 - Contratação de empresa, para perfuração de poço tubular profundo, vencedora : Hidroboite Perfuradora Artesianos Ltda., valor total de R$ 55.555,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

- Errata do Pregão Presencial nº 028/2010 - Aquisição de suprimento médico hospitalares, errata completa no site.

Maiores informações ao tel (38) 3677 9016, ramal 9016 ou no site www.prefeituraonani.mg.gov.br. 11/05/2010

6cm 11 71023 - X

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Retificação da publicação do edital de Leilão nº 002/10 realizada no Diário Oficial de MG no dia 23/04/2010, onde se lê: Motoniveladora (Patrol) CAT ALIS FG 70 B, ano 1996, motor cummine, máquina em perfeito estado de conservação, máquina trabalhando – lance inicial: R$15.000,00, leia-se: lance inicial: R$115.000,00. Nova data de abertura: 28/05/2010 às 14 horas, Visconde do Rio Branco, 11 de Maio de 2010.

2cm 11 - 71056 - X

- Município de Vazante: Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 35/10, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, mobiliário, suprimentos de informática, eletroeletrônicos e outros. Protocolo: 25/05/10 às 13:15. Abertura de proposta e disputa de lances: 25/05/10 às 13:30 na sala de reuniões da CPL. Informações: fone (34) 3813-1015, e-mail: pmvlicitacao@netsite.com.br. 11/05/10 – Célio Gomes Ferreira – Pregoeiro.

- Município de Vazante: Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 36/10, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás, materiais de construção, limpeza e outros, para a Escolas e Creches Municipais. Protocolo: 26/05/10 às 13:15. Abertura de proposta e disputa de lances: 26/05/10 às 13:30 na sala de reuniões da CPL. Informações: fone (34) 3813 1015, e-mail: pmvlicitacao@netsite.com.br. 11/05/10 – Célio Gomes Ferreira – Pregoeiro.

4cm 11 71098 - X

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Administrativo nº 17/2010. Contratante: Câmara Municipal de Alfenas; Contratado: Mauricio Pires Monteiro - ME. Objeto: Prestação de serviço de reconfiguração de PABX. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.01.01.01.031 0100.4003, Categoria Econômica: 3.3.90.39.01. Ficha: 17. Valor do contrato: R$ 2.600,00 (dois mil quatrocentos e reais centos reais); Processo nº 32/2010.Data de assinatura: 07/05/2010.Assinaturas: pela Contratante: João Carlos Campos Presidente; pela Contratada: Mauricio Pires Monteiro.

2cm 11 - 70798 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 008/2010, DISPENSA 004/2010; Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei 8666/93 devido a formação do CV 01/2010 e CV 02/2010 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal - Contratante: Câmara Municipal de Camanducaia-MG - Empresa Contratada: Supermercado Bonzinho Ltda no valor global estimado de R$ 6.104,31 (seis mil, cento e quatro reais e trinta e um centavos) ref. ao contrato nº 004/2010 - Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.30.01 Material de Consumo de Expediente - Início da vigência 03/05/2010. Data da Assinatura: 03/05/2010 - Prazo: Até 31/12/2010.

3cm 11 - 71078 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, CNPJ 21037718/0001-22. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/09. CONTRATADOS: NÉLIO MARCIO SILVA, CPF 849.209.746-34, e NILTON ANTÔNIO SILVA, CPF nº 248.916.066-49. P.A. nº 016/2009. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para Sede do C.M.I. Prazo: de 01/03/10 a 31/12/10. Valor mensal: R$ 5.265,00. Valor Global: R$ 52.385,00. Dispensa de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, CNPJ 21037718/0001-22. CONTRATO Nº 06/2010. Contratada: PEDRO OURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.319.801/0001-94, I.E. 298.479.355.0010 P.A. nº 13/2010. Objeto: fornecimento de combustível, óleo da mesma e de transmissão para o veículo da C.M.I. Prazo: de 01/04/10 a 31/12/10. Valor total: R$ 5.823,93. Inexigibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, CNPJ 21037718/0001-22. CONTRATO Nº 07/2010. Contratada: DOLIZAL AMÂNCIO CHAGAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.671.225/0001-17. P.A. nº 15/2010. Objeto: Hospedagem da página eletrônica da C.M.I. na Internet. Prazo: de 05/04/10 a 31/12/10. Valor total: R$ 380,00. Dispensa de Licitação.

4cm 11 71154 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009 / 2008. Processo Licitatório nº 002 / 2008. Tomada de Preços nº 001 / 2008. Contratada: Adcon Administração e Conservação Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo.

2cm 11 - 71145 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010.

A Câmara Municipal de Passos torna público que está aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra referente a serviços de motorista, atendente, telefonista, porteiro, faxineiro, jardineiro(a)operários reparos e fornecimento de material de limpeza em geral, pública a ser realizada no dia 24 de maio de 2010, às 9 horas. A Licitação é do tipo menor preço global e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O Edital completo e todas as informações pertinentes estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Passos, situada à Avenida Paulo Roper Pimenta n.º 151, em Passos, Minas Gerais, de segunda a sexta feira das 12 até as 18 h

Passos, 11 de maio de 2010.

Nivaldo Oliveira de Souza
Presidente

Alceu Rodrigues Santana
Secretário de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil

5cm 11 - 71336 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA-Ratificação/Homologação Partes: Câmara Municipal de Mariana e Elias Layon-Objeto: quitação da obra de este "Dom João V Rei de Portugal". Valor:R$16.465,20(dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art 25,I da Lei Federal n 8.666/93.Raimundo Elias Novais Horta-Presidente da Câmara de Mariana.Data:29/04/2010.

2cm 11 71189 - X

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços 001/2010 - Processo 029/2010 - Tipo: "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Grupo Motor Gerador Elétrico, com fornecimento de material e mão de obra. Data: quarta feira, 02 de junho de 2010, Horário: às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Local: SALÃO JOÃO PEDRO GUSTIN da Câmara Municipal de Uberlândia - Av. João Naves de Avila, 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. ATENÇÃO A LETRA D DO ITEM 5.4 DO EDITAL: VISITA TÉCNICA Informações e obtenção do Edital: Avenida João Naves de Ávila, nº. 1 617, Bairro Santa Mônica, Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Uberlândia ou pelo e-mail compras@camaradeuberlandia.mg.gov.br, ou pela Internet www.camaradeuberlandia.mg.gov.br, Link: Licitações e Compras, telefones(34) 3239-1137 / 3239-1166 ou 3239-1194, fax: 3239-1133. Uberlândia, 11 de maio de 2010. Giovanna Aparecida da Cruz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4cm 11 71117 - X

Prefeitura Municipal de Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL 159 UNAÍ MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010

O MUNICIPIO DE UNAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JK, s/n - Centro, CNPJ nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTÉRIO MÂNICA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 66.343.518/0001-36, com sede à rua Major Gote nº. 1.647 Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Walter Ferreira Soares, portador da Cédula de Identidade nº. M – 1.408.323 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF sob o nº 191.093.346-53, tem entre si justo e acordado **ALTERAR**, com fundamento no artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 017/2009, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado a Cláusula Terceira do contrato nº. 072/2010, item 3.1 que passa a vigora com a seguinte redação: o relatório de execução de serviços deverá ser assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos e ficará sob responsabilidade de arquivamento por 05 (cinco) anos pela empresa detentora dos serviços, para possíveis averiguações e fiscalizações que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está sendo aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Unaí – Minas Gerais, 03 de Maio de 2010.

José Paria Nunes
Secretário de Governo

Competência delegada através do Decreto nº 3 167 de 7 de março de 2005

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal

Felicio Moronha Neto

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA
Contratada

CÂMARA MUN
160
UNAÍ MG

COMUNICAÇÃO INTERNA
Prefeitura Municipal de Unaí – MG
Divisão de Comunicação Interna – Protocolo

De: DICOI
Para: SEMAD/DELASUP

Senhora Secretária,

Tendo-se em vista que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** decretou outorga de uso de bens públicos à empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda através do decreto nº 3.766, de 11 de junho de 2010, segue em anexo uma cópia do exemplar para ciência do aludido decreto.

Sendo só para o momento desde já antecipo agradecimento a sua atenção e compreensão.

Respeitosamente,

Marcelo Bruno Farães
Divisão de Comunicação Interna e Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL 181 UNAÍ MG

DECRETO N.º 3.766, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
Em 11 / 06 / 2010.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Outorga permissão de uso de bens públicos que especifica.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 07705-001/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, pelo prazo que perdurar o Contrato n.º 72, de 29 de abril de 2010 – firmado entre o Município de Unaí e a permissionária adiante identificada –, a permissão de uso, de caráter intransferível, à empresa Conserbrás Multi Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, sediada na Rua Major Gote n.º 1.647, Bairro Alto dos Caiçaras, em Patos de Minas (MG), referente a 2 (dois) veículos (caminhões prensa) pertencentes à frota oficial da Prefeitura de Unaí.

Parágrafo único. Os veículos permissionados pelo *caput* deste artigo possuem as seguintes características:

I – Código Renavam n.º 685239845, Placa GMM – 9228, Ano 1997, cor predominante branca, modelo Mercedes Benz/LK1620; e

II – Código Renavam n.º 701006064, Placa HMM – 1182, Ano 1998, cor predominante branca, modelo Mercedes Benz/LK 1620.

Art. 2º No período de que trata o artigo 1º deste Decreto o permissionário responsabilizar-se-á reforma, revisão e manutenção dos veículos permissionados.

Art. 3º A natureza jurídica da permissão de que trata este Decreto confere ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de revogá-la em caráter discricionário, a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade, não tendo o permissionário direito à retenção dos veículos ou indenização.

CÂMARA MUNICIPAL 162 UNAÍ MG

(Fls. 2 do Decreto n.º 3.766, de 11/6/2010)

Art. 4° O permissionário responderá civil e administrativamente pelos danos que eventualmente causar aos bens públicos de que trata este Decreto ou a terceiros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de junho de 2010; 66° da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 512488

CÂMARA MUNICIPAL 163 UNAI MG

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
MAURO DE LIMA CUNHA	MG-27261/D	270.034.776-53

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA VEREADOR ANTONIO TOLENTINO CAIXETA 891 GUANABARA PATOS DE MINAS MG	38700-534	(34) 3821-8345

11 Nome da empresa contratada
CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
37667	66.343.518/0001-36	150.000,00	(34) 3823-1780

16 Endereço para correspondência	17 CEP
RUA MAJOR GOTE 1647 ALTO CAICARAS PATOS DE MINAS MG	38700-001

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	18.125.161/0001-77

20 Endereço para correspondência	21 CEP
PCA JK S/N CENTRO	38610-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	18.125.161/0001-77

24 Endereço da obra ou serviço
PRACA JK S/N CENTRO

25 Município	26 CEP
UNAI-MG	38610-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
26 44									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
35410	0299	10,00	07	920.000,00	510,00	2

40 Descrição complementar
ART REFERENTE CONTRATO 072/2010 CONTRATANTE PREF MUNICIPAL DE UNAI - CONTRATADACONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

PATOS, 11/JUNHO/2010
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE
Conserbras Multi Serviços Ltda
Ferreira Soares

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	791,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 11/06/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	21/06/2010
Sacado			Número do documento	Nosso número
MAURO DE LIMA CUNHA			15124880000	00000015124880000
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			791,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-27261/D
Tipo: Matriz - Número: 0051248800
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

CÂMARA MUNICIPAL 164 UNAI MG

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001512 24880.000211 9 00000000079100**

Local de Pagamento:					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					21/06/2010
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					3394-4/005780-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/06/2010	15124880000	RC	N	11/06/2010	00000015124880000
Nº Conta / Respo.	Carteira / Espécie Moeda	Quantidade		Valor	1 (=) Valor Documento
	18 R$ (Real)			X	791,00

Instruções

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-27261/D
Tipo: Matriz - Número: 0051248800
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acrécimos
6 (=) Valor Cobrado

Sacado: MAURO DE LIMA CUNHA
RUA VEREADOR ANTONIO TOLENTINO CAIXETA , 891 - GUANABARA - PATOS DE MINAS / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:
Nome: **WALTER FERREIRA SOARES**
Agência: **0863** Conta: **60537-4**

Dados do pagamento:
Código de barras: **00194.58652 90000.001512 24880.000211 9 00000000079100**
Valor do documento: **R$ 791,00**
Data do vencimento: **11/06/2010 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 11/06/2010 às 11:27:13 via Bankline, CTRL 764180397.
Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
BABC0B37506936329E6AC05372D2403677BC2BD2

PL 61-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG - CNPJ: 18.125.161/0001-77

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO | **LIQUIDAÇÃO**

DOCUMENTO	EXERCÍCIO	Nº. N.A.P. / ANUL.	DATA DE EMISSÃO	Nº. DA N.A.P.	PÁGINA
	2010		8/9/2010	2	1

Nº. EMPENHO	DATA DA EMISSÃO
7088	13/7/2010

ÃO 02 Prefeitura de Unaí

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

EM DO RECURSO	DECRETO	FORMA DE NOTAÇÃO
Orçamentário		Proc. Licitatório: 61/2010 Processo de Compra: 2556/2010 Ordem de Serviço: 1842/2010

CIE DO EMPENHO	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJ. / ATIV.	ELEMENT. DESPESA - ITEM	F. RECURSOS
G - Global	15.452.0058.2183	2183	3.3.90.39.00	00

EDOR: 9014 CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA
DEREÇO:
PJ/CPF/CI: 66343518000136 **Inscrição/Identidade:**

UMENTO	VALOR DO EMPENHO	VALOR BRUTO DA N.A.P.
Nota Fiscal: 8845	690.000,00	115.000,00

D E S C O N T O S

Em	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
E	26 - INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PMU	CONTRIBUINTES DIVERSOS	12.650,00
U	11120431 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS	CONTRIBUINTES DIVERSOS	1.150,00

VALOR LÍQUIDO DA N.A.P. 101.200,00

EDOR	ASSINATURA AUTORIZADA	ASSINATURA AUTORIZADA
	Walda Wilson Novais Pinto Filho Sec. Municipal de Fazenda	José Faria Nunes Prefeito Municipal

	DOCUMENTO	Nº. N. A. P. / ANUL.	DATA DO PAGTO.

NCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO
341	3181-.	01436-0	

VALOR PAGO

A DO CLIENTE
Saldo anterior do Empenho: 575.000,00 **Saldo Atual:** 460.000,00

01436-0

Histórico:
Prestação de serviços de coleta de lixo nos diversos bairros desta cidade no período de agosto/10 conforme Contrato nº 072/2010

CÂMARA MUNICIPAL UNAÍ MG 165

Conserbrás®

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 66.343.518/0001-36 | INSC. EST.: 480.992.590-0093 | INSC. MUN.: 0011567

Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, Etc.
Rua Major Gote, 1647 - B. Alto Caiçaras - CEP 38700-001
Telefax: (34) 3823-1780 - Patos de Minas - MG
www.conserbras.com.br

NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE A Nº
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data Limite para Emissão: **04/02/2012**

1ª VIA - CLIENTE **008845** 008845

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **31** / **Agosto** / **2010**

Condições de Pagamento: **À Prazo**

CÂMARA MUNICIPAL 166 UNAÍ MG

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA.

FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FATURA / DUPLICATA VALOR R$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
008845	101.200,00	008845	C/APRESENT.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de Até

Condições Especiais

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ Cód.: 000070

Endereço: PRAÇA JK S/Nº CENTRO

Município: UNAI Est.: MG

Pça. de Pagto.: 38610-000 UNAI MG

CNPJ / MF nº: 18.125.161/0001-77 Insc. Est.:

Valor por Extenso: Cento e um mil e duzentos reais

Pagável a CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (COLETA DE LIXO) CONFORME CONTRATO Nº 072/2010 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010.	115.000,00	115.000,00

Certificamos Que o Serviço Constante Desta Nota Fiscal (X), Recibo ( ) Foi feito a Contento.
Em 01 / 09 / 10

ASSINATURA

Romualdo José de Meneses
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

ISSQN 4,00 %=R$ 4.600,00

OBSERVAÇÕES
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 3181
CONTA 01436-0.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	115.000,00
- IRRF 1,00 %	1.150,00
- Retenção p/ Seguridade Social 11,00	12.650,00
- ISS RETIDO %	
- Retenção CSLL/COFINS/PIS %	
- Retenção IRPJ/CSLL/COFINS/PIS %	
VALOR LÍQ. DESTA NOTA	115.000,00

Recebi(emos) de **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA.**, os serviços constantes desta N. Fiscal Fatura de Serviços - Série A

DATA DO RECEBIMENTO / / | ASSINATURA

NOTA FISCAL FATURA - Série A
008845 008845

Uberprint Ltda - Av. Cesário Crosara 178 - B. Pres. Roosevelt - CNPJ 00.748.573/0001-06 - Insc. Est. 702.939232.0060 - CMC 10629800-9 - CEP 38401-048 - Uberlândia-MG - 500 x 4 vias de 008.551 a 009.050 - N. Fiscal Fatura Prestação de Serviços Série A - F.C. - Aut. 1947/2010 de 04.01.2010 - PM Patos de Minas-MG - Data limite para emissão até 04/02/2012 - Data de impressão 12.01.2010

Itaú Itaú Bankline

CÂMARA MUNICIPAL 167 UNAÍ MG

Comprovante de Operação

Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **1505** Conta: **28840 - 5**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL. DE UNAI**

Dados da conta a ser creditada:

Agência: **3181** Conta: **01436 - 0**

Nome: **CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA**

Valor: **R$ 101.200,00**

Transferência realizada em 17.09.2010 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 613631855000015

Autenticação:

199464A7028AD09D7CA55F9E7DE8CF285C70E8EEDAC6B956F1A9D8B8AF816CDA

Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Exercício: 2010 **Número: 10417** **Data: 17-09-2010**

CÂMARA MUNICIPAL 168 UNAI MG

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Os signatários que assinam a presente autorização determinam o pagamento dos documentos discriminados a seguir e ordenam que sejam tomadas as providências cabíveis, afim de que o processamento dos mesmos, seja efetivado em consonância com a presente autorização de pagamento.

Unai, 17 de Setembro de 2010

José Faria Nunes
Secretário do Governo

Valdir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal da Fazenda

DOCUMENTO(S) A SER(EM) PAGO(S)

Tipo Doc	Doc.	Parc.	Fornecedor	Vlr Bruto	Vlr Desconto	Vlr Líquido
Nota Empenho	7088	2	CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA	115.000,00	13.800,00	101.200,00
Nota Empenho	7733	1	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	8.600,00	129,00	8.471,00
			Totais	**123.600,00**	**13.929,00**	**109.671,00**

DESCONTOS DOS DOCUMENTOS

Tipo Doc	Doc.	Parc.	Tipo	Receita	Contribuinte	Valor R$
E	7088	2	E	26 - INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PMU	CONTRIBUINTES DIVERSOS	12.650,00
E	7088	2	O	11120431 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF	CONTRIBUINTES DIVERSOS	1.150,00
E	7733	1	O	11120431 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF	CONTRIBUINTES DIVERSOS	129,00
					Total Descontos:	**13.929,00**

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Tipo Doc	Doc.	Parc.	Tipo	Documento	Valor R$	Emissão	Descrição Adicional
E	7733	1	Nota Fiscal	3099	8.600,00	30-08-2010	